SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1171

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 512, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

"EXONERA a pedido o Servidor Público Municipal CÉLIO MOREIRA DA COSTA do cargo de Assistente Administrativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - EXONERAR a pedido o** Servidor Público Municipal **CÉLIO MOREIRA DA COSTA,** Matrícula n.º 864, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
**Art. 2º** - Revogada as disposição em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 18 de Agosto de 2014.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Agosto de 2014.

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**E24D624B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº.: PR 033-2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 033-2014,**Tipo**: Menor Preço por Item**;
**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL –PP Nº. PR033-2014**.
**DECRETA:**
**I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **SIMONE MENDES DA SILVA - ME, CNPJ: 17.117.299/0001-61,** constando o valor total de **43.599,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais),** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº.: PR033-2014,** tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**. Destinados a atender as Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, em 26-08-2014.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**CEC9BF81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 096/2014**

**OBJETO**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia.
**CELEBRANTES:** Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. **SIMONE MENDES DA SILVA - ME, CNPJ: 17.117.299/0001-61,** sendo vencedora.
**VALOR GLOBAL**: **43.599,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais)**.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA –** O contrato resultante da presente Licitação será da partir da data de assinatura do contrato, e sessando seu pleno direito em 12 (doze) meses.
**DA FORMA DE PAGAMENTO –** O MUNICÍPIO CONTRATANTE efetuará o pagamento, mediante solicitação e aceite em Nota Fiscal, realizadas pelas Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí, conforme serviços realizados, em anexo neste Contrato, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As despesas decorrentes desta **CARTA CONTRATO** correrão à conta do Orçamento Geral do

município do ano de 2014 e 2015, no âmbito das Unidades Municipais.
**Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer** – Unidade Orçamentária: **0204** – Projeto/Atividade: **02.04.01.12.361.0062-2.018 – Encargos com Transporte Escolar**. Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Fonte: **11 (FUNDEB 40%)**, Ficha 140;
**Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer** – Unidade Orçamentária: **0204** – Projeto/Atividade: **02.04.01.12.361.0062-2.020 – Manutenção do Salário Educação - QSE**. Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Fonte: **32 (COTA-PARTE DO SALÁRIO)**, Ficha 145;
**Secretaria Municipal Saúde** – Unidade Orçamentária: **0205** – Projeto/Atividade: **02.04.01.10.301.0051-2.037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**. Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Fonte: **10 (REC. ORDINÁRIO)**, Ficha 243;
**Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo** – Unidade Orçamentária: **0206** – Projeto/Atividade: **02.06.01.26.782.0229-1.014 – Abertura, Pavimentação e Recuperação de Estradas e Vicinais**. Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Fonte: **10 (REC. ORDINÁRIO)**, Ficha 267;
**Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento** – Unidade Orçamentária: **0207** – Projeto/Atividade: **02.07.01.15.122.0011-2.046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento**. Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Fonte: **10 (REC. ORDINÁRIO)**, Ficha 314; Orçamento do município de Apuí do ano de 2014 e 2015. **DATA DA ASSINATURA: 26/08/2014**.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal
Apuí – AM

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**6C4227FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO TEMO DE CONTRATO Nº. 007/2014

No aviso de Extrato do Termo de Contrato n° 007/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 22 de Julho de 2014, Pg. 1, Onde se Lê: vigência 120 (cento e vinte) dias. Leia-se: vigência 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014.

Apuí- AM, 25 de Agosto de 2014.

***ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**103C3455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 095/2014

No aviso de Extrato da Carta Contrato n° 095/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 20 de Agosto de 2014, Pg. 1-2, Onde se Lê: EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°095/2014. Leia-se: EXTRATO DA CARTA CONTRATO N°093/2014.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2014.

Apuí- AM, 27 de Agosto de 2014.

***ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**E6ED2809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CARTA DE CONTRATO Nº. 095/2014**

**OBJETO**: **–** A presente CARTA CONTRATO tem como objeto a **Locação de Imóvel Residencial para Apoio, Destinados aos Servidores Prestadores de Segurança Pública,** localizado na Rua da Comunicação, nº. 438 – Comunicação – Apuí/AM.
**CELEBRANTES:** Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. José Xavier da Silva, denominado contratado.
**VALOR GLOBAL**: **R**$ 8.688,00 (Oito mil Seiscentos e oitenta e oito reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA –** O prazo de prestação do serviço do objeto contratado será de 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, cessando de pleno direito no dia 24/08/2015.
**DA FORMA DE PAGAMENTO –** A CONTRATANTE efetuará o pagamento entre os dias 10 e 20 do mês subsequente aos serviços prestados, sem mais despesas para o Município.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração,** Unidade Orçamentária: **0202** – **Projeto/Atividade n°. 02.02.01.04.122.0011** – **2.010**– **Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Administração,** Elemento de Despesa: **33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**. **Fonte de Recurso: 10 (Recursos Ordinários).-** Orçamento do município de Apuí do ano de 2014 e 2015.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2014.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito de Apuí – AM.

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**66E3CAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°093/2014**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2014**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 020/2014 - PROCESSO N° 093/2014 - OBJETO:** Locação de Imóvel Residencial para apoio destinado aos Servidores prestadores de Segurança Publica por um período de 12 (doze) meses. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24inciso X da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor a Sr. **JOSÉ XAVIER DA SILVA**, inscrita no **CPF: 654.365.392-20 e RG: 373.698 SSP/BA**, no valor total de R$ 8.688,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e oito reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 22 de Agosto de 2014.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**B02F4B23

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM,** torna público para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 131/2013, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e outras normas aplicáveis ao certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **"MENOR VALOR POR ITEM"**.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COLETOR DE LIXO.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 09/09/2014, às 11:00 horas.**

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Júlio Lobo s/nº - Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução é correspondente a R$ 50,00 (Cinquenta reais), o qual será recolhido em formulário fornecido por esta Comissão.

Autazes/AM, 27 de agosto de 2014.

***SHELZIA SORAY DE MIRANDA***
Presidenta da CPL

**Publicado por:**
Diomar Silva Matos
**Código Identificador:**7C8B43F3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### REGULAMENTO FESTIVAL COLCLÓRICO DE BARREIRINHA 2014

**REGULAMENTO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE BARREIRINHA**
**CONCURSO DOS BUMBÁS**

**CAPÍTULO I**

**DO OBJETIVO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

**Art. 1º** - Este regulamento tem por finalidade estabelecer normas para o Festival Folclórico de Barreirinha que ocorrerá anualmente no primeiro final de semana do mês de setembro, regulado pela Lei Municipal nº 133 de 05 de julho de 2011.

**§ 1º** - Será realizado pela Associação Cultural Boi Bumbá Touro Branco e Associação Folclórica Boi Bumbá Touro Preto e Patrocinado pela Prefeitura Municipal de Barreirinha com apoio logístico, administrativo e financeiro do Governo do Estado do Amazonas;

**§ 2º** - Os objetivos primordiais são:

**I –** Preservar o folclore do "Boi Bumbá" de Barreirinha; observando os costumes, crença e valores culturais locais;

**II –** Promover a cultura regional e estimular o espírito criativo do povo Barreirinhense;

**III-** Valorizar a diversidade etno-cultural dos povos da Amazônia;

**IV –** Defender e estimular o conceito e uso sustentável da biodiversidade na Amazônia;

**V –** Reger a disputa entre a Associação Cultural Boi Bumbá Touro Branco e Associação Folclórica Boi Bumbá Touro Preto.

**CAPÍTULO II**

**DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 2º** - A comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: 01 (um) Presidente indicado pelos bumbás, 01 (um) suplente, 03 (três) jurados, 05 (cinco) fiscais, 05 (cinco) suplentes e 02 (dois) delegados representantes do Boi Bumbá Touro Branco e 05 (cinco) fiscais 05 (cinco) suplentes e 02 (dois) delegados representantes do Boi Bumbá Touro Preto, podendo haver revezamento automático dos fiscais e delegados representantes de cada associação.

**§ 1º** - Serão 03 (três) jurados nas noites de 30 e 31 de agosto de 2014, ocorrendo o mesmo processo em relação aos blocos ou seja, cada jurado votará um bloco composto de 07 (sete) itens por noite de apresentação para o qual for sorteado;

**§ 2º** - O Presidente da comissão Julgadora terá a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir integralmente o presente regulamento, caso contrário, será afastado do cargo e substituído por seu suplente;

**§ 3º** - A escolha do Presidente e suplente da Comissão Julgadora do Festival será indicado pelos Bumbás em disputa;

**§ 4º** - Não pode haver mais de um fiscal ou delegado de cada bumbá no recinto de trabalho dos jurados.

Art. 3º - Ao Presidente da Comissão Julgadora competem as seguintes atribuições:

**§ 1º** - Providenciar e coordenar a logística do processo de julgamento:

**§ 2º** - Receber e julgar os recursos impetrados pela Associação Cultural Boi Bumbá Touro Branco e Associação Folclórica Boi Bumbá Touro Preto, aplicando as penalidades previstas neste regulamento, conforme o caso requerer.

**§ 3º** - Lavrar parecer circunstanciado sobre todas as decisões;

**§ 4º** - Assinar as folhas de votação constantes no caderno;

**§ 5º** - Proclamar o vencedor do XXVII FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA.

**Art. 4º** - O Presidente da Comissão Julgadora será o Dra. ANA LUCIA SALAZAR DE SOUSA, advogada, e na ausência desta o Sr. JOSÉ DAVID NOGUEIRA DA SILVA, advogado.

**CAPÍTULO III**

**DO PROCESSO DE ESCOLHA DE JURADOS.**

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora ou seu representante em Manaus, em conjunto com os representantes dos Bumbás, efetuarão os contatos com as universidades abaixo citadas para indicação dos jurados.

**Art. 6º** - Os jurados serão indicados pelas Universidades do Estado do Amazonas, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, UNINORTE, UNIP, ESBAM, ULBRA, CIESA, sendo indicados 05 (cinco) nomes por cada Universidade para a escolha;

**a)** A escolha será feita levando-se em consideração e análise dos currículos das pessoas indicadas pelas universidades supracitadas;

**b)** As Universidades encaminharão os currículos à comissão julgadora do XXVII Festival Folclórico Municipal de Barreirinha.

**c)** Não será permitida a participação de jurados que tenham atuado nos Festivais Folclóricos dos Municípios da região do Baixo Amazonas.

**Art. 7º** - O Presidente da Comissão Organizadora ou seu representante em conjunto com um representante de cada bumbá, acompanharão os jurados com destino ao Município de Barreirinha.

**CAPÍTULO IV**
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS JURADOS**

**Art. 8º -** Para cada apresentação haverá um caderno de anotação com uma folha para cada item a ser julgado por cada jurado, contendo os critérios para julgamento e nota, que após a votação será colocado em envelope e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora (jurados, um fiscal ou delegado de cada bumbá e o presidente), logo após o encerramento da apresentação da ultima Associação.

**Art. 9º -** Os envelopes depois de lacrados serão entregues pelos membros da Comissão Julgadora, na presença dos fiscais das Associações, ao Delegado de Policia, que ficará responsável pela sua guarda e inviolabilidade ate a entrega para o Presidente da Comissão Julgadora, no dia e hora fixados neste Regulamento, sob a fiscalização dos bumbas.

**Art. 10º -** Os Jurados, no desempenho de suas funções, assumem comportamento de juízes, devendo primar pela isenção e procurando agir com sabedoria, imparcialidade e justiça, aplicando fielmente este regulamento e ficam:

**§ 1º - Obrigados a**:

**a)** Chegar no local do evento no máximo 15 (quinze) minutos antes do inicio da primeira apresentação;

**b)** Permanecer nas suas cabines ate o encerramento dos espetáculos e da votação, salvo se acompanhados por fiscais das Associações;

**c)** Assinar o termo de ciência do Regulamento que regerá a disputa do XXVII Festival Folclórico do Município de Barreirinha, devendo ser repassado pela Universidade indicadora destes, logo após a realização da escolhas dos jurados.

**§ 2º - Impedidos de:**

**a)** Se ausentarem do local onde estiverem hospedados, salvo para cumprirem o calendário de visitas nos pontos da cidade, devidamente acompanhados pelos fiscais de cada bumbá.

**b)** Essas visitas ocorrerão nos dias 30 e 31 de agosto de 2014;

**c)** Fazer qualquer consulta a outro membro do júri durante as apresentações;

**d)** Contactar reservadamente com os dirigentes das Associações concorrentes, e em qualquer hipótese com autoridades públicas e imprensa, ressalvado com a presença dos fiscais das Associações habilitados;

**e)** Receber qualquer tipo de objeto de item dos Bumbás, quando da sua apresentação na arena;

**f)** Utilizar qualquer tipo de aparelho de comunicação eletrônico;

**g)** Ingerir bebida alcoólica antes de durante as apresentações dos bumbás.

**Parágrafo Único –** Caso alguma Associação seja detentora de prova material acerca de cometimento de infringência ao presente artigo, por parte de qualquer um dos jurados, poderá oferecer impugnação escrita, narrando o fato alegado e instruído com provas materiais, entregue em cada dia de apresentação ao Presidente da Comissão Julgadora, devidamente rubricados pelos fiscais das Associações, no mesmo prazo do que trata o Art. 10º e seus parágrafos deste regulamento e, endereçado ao Presidente da Comissão Julgadora, a quem incumbirá o julgamento antes da abertura dos envelopes de notas. A procedência da impugnação implicará no cancelamento das notas julgadas pelo (a) Jurado (a), infrator (a) referente à noite da apresentação.

**CAPÍTULO V**

**DAS IMPUGNAÇÕES**

**Art. 11º -** As impugnações deveram ser representadas em 03 (três) vias, pelos delegados credenciados dos Bumbás, ao Presidente da Comissão Julgadora na mesma noite em que ocorrer o fato gerador, ate 01 (uma) hora após a apresentação de cada associação, sendo imediatamente apresentado aos fiscais da Associação impugnada.

**§ 1º -** Os fiscais do "Bumbá" impugnado serão notificados para apresentar defesa ate as primeiras 08:00h (oito horas), exceto para a noite do ultimo dia que será ate as primeiras 05:00h (cinco horas) sob pena de preclusão;

**§ 2º -** O "Bumbá" impugnando será considerado notificado, mediante recebimento pelos seus fiscais da segunda via da impugnação, dentro do prazo fixado no caput do artigo. Decorrido o prazo sem a notificação pessoal por ausência da parte impugnada, bastará à notificação feita a um membro da Associação impugnada pelo Presidente da Comissão Julgadora, com efeitos para todos os fins previstos neste Regulamento;

**§ 3º -** As impugnações serão decididas pelo Presidente da Comissão Julgadora ate as primeiras 13:00h (treze horas), para matérias referentes às apresentações da primeira noite e da noite seguinte ate às 5:00h (cinco horas);

**§ 4º -** De cada decisão será lavrado um parecer circunstanciado do Presidente da Comissão Julgadora constando o resultado que, em envelope lacrado será rubricado pelo mesmo e pelos fiscais de cada associação, o qual só poderá ser conhecido quando a apuração dos resultados do festival.

**§ Único –** As impugnações só serão aceitas, quando realmente fundamentadas e respaldada por provas cabais, que não deixem duvidas a respeito do objeto pretendido pela Entidade impugnante, sob pena de não ser recebida liminarmente a impugnação.

**CAPÍTULO VI**

**DO APRESENTADOR**

**Art. 12º -** Cada Associação terá seu apresentador oficial, com responsabilidade de fazer a apresentação do "Bumbá", sendo proibido ofender ou provocar por palavras, gestos os qualquer outro meio a Associação contraria, autoridades civis, militares e eclesiásticas sob pena da aplicação de punição com perde de 02 (dois) pontos na pontuação geral da associação, referente à data da infração.

**Art. 13º -** As Associações devendo utilizar apenas 01 (um) apresentador oficial para as duas noites de espetáculo. Poderão também, em caso comprovado de impedimento de exercer a função por problemas de saúde, isso, desde que atestado pelo médico plantonista para o evento, o qual deverá se fazer acompanhar pelos fiscais credenciados pelas associações quando do exame, utilizar um substituto.

**Parágrafo Único** – O descumprimento deste artigo implicará na perda de 01 (um) ponto, deduzido da pontuação geral obtida pela Associação na data do evento.

**CAPÍTULO VII**

**DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO**

**Art. 14º -** As Associações terão seu tempo mínimo de 02:00h (duas horas) e o tempo máximo de 02:30 (duas horas e trinta minutos), para cada apresentação nos dos dias do festival.

**§ 1º -** A contagem do tempo das apresentações dos bumbás será feita pelo cronometro oficial da Comissão Julgadora do Festival;

**§ 2º -** Para efeito deste artigo, a primeira apresentação iniciará às 21:00h, com encerramento às 23:30h, inclusive com a contagem do tempo previsto no caput do artigo. Encerrada a primeira apresentação

do dia e após o intervalo oficial de 30 (trinta) minutos, deve iniciar-se às 00:00h, à apresentação do segundo concorrente, submetido ao mesmo tempo de duração estipulado neste regulamento;

**§ 3º -** Considera-se como inicio da apresentação de cada Associação, a entrada do Apresentador Oficial das Associações disputantes, exceto o regional de cada bumbá para aferiação dos instrumentos musicais e animador de galera;

**§ 4º -** As torres de som, tribuna de honra e sobre a cabine dos jurados terão uso comum para a iluminação cênica dos bumbás;

**§ 5º -** A infração do parágrafo 2º, deste artigo, resultara na perda de 0,1 (um décimo) por cada minuto ultrapassado.

**Art. 15º -** Somente no caso da falta de fornecimento de energia elétrica, falta de som, invasão da arena por populares, ausências de jurados reconhecidos formalmente pela Comissão Julgadora, as Associações Touro Branco e Touro Preto, poderão realizar a sua apresentação fora do horário inicial previsto, sem prejuízos da pontuação.

**§ 1º -** Fica concedido o tempo de 00:30 ( trinta minutos), contado da solução pratica do impedimento, para que a Associação dê inicio à apresentação da noite;

**§ 2º -** Se os fatos previstos no caput deste artigo ocorrem no curso da apresentação de qualquer bumbá, esta será suspensa, e reiniciada 00:30 ( trinta minutos) após haver sido resolvido plenamente o problema, sem prejuízo para à Associação que estiver se apresentando;
**§ 3º -** Caso o problema apresentado não seja resolvido dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, à pontuação atribuída as bumbás desse dia será anulada;

**§ 4º -** Na ocorrência de fenômenos naturais (chuva, temporal) e etc. Que prejudique a apresentação dos bumbás, os pontos serão anulados.

**CAPÍTULO VIII**

**DOS ITENS DE VOTAÇÃO**

**Art. 16º -** Para o Julgamento das Associações, serão rigorosamente observados, a cada dia de espetáculo, os 21 itens inscritos no caderno de votação, conforme Anexo I.

**Art. 17 º -** A nota mínima a ser conferida por cada Jurado em cada item é 08 (oito) e a máxima 10 (dez), podendo ser fracionada na forma decimal, e deve ser lançada na folha de votação, na forma numérica e por extenso.

**§ 1º -** Se houver divergência ou rasura no lançamento da nota numérica, valera para efeitos de contagem dos pontos, a nota que for escrita por extenso. Em caso de rasura das duas formas de pontuação (numeral ordinal) será atribuída nota máxima Ás duas associações naquele item. A ausência de atribuição de nota para qualquer item a ser votado, atribuído nota máxima para as duas agremiações.
.
**§ 2º -** Os itens de votação serão levados ao conhecimento dos Jurados através do Apresentador Oficial de Cada Associação;

**§ 3º -** A Associação que deixar de apresentar qualquer item constante no caderno de votação não receberá nota ou pontuação no item correspondente, sendo-lhe atribuída, para efeito de apuração, a nota 0,0 (zero).

**Art. 18º -** O direito de voto é exclusivo dos Jurados.

**CAPÍTULO IX**

**DOS FISCAIS**

**Art. 19º -** As Associações nomearão 05 (cinco) fiscais 05 (cinco) suplentes e 02 (dois) delegados, por correspondência endereçado a Comissão Organizadora do Festival, (assinado e rubricados com data e horário do recebimento) até as 18:00 horas do dia 30 e 31 de agosto de 2014, para acompanhamento direto junto a essa comissão, salvo os fiscais de cada bumbá que atuarão na capital do Estado do Amazonas para acompanharem os jurados em seu embarque em vôo comercial até a cidade de Parintins e de lancha a até Barreirinha.

**Art. 20º -** Os fiscais e delegados deverão ser credenciados por atos baixados pelos Presidentes dos Bumbás, Dentro da arena só poderão atuar na fiscalização 02 (dois) fiscais de cada Associação, na apresentação do boi contrário, devidamente escolhidos entre os 05 (cinco) fiscais do que trata o art. 2º, devendo os mesmos estarem vestidos com roupa neutra, portando identificação nominal de crachá com foto.

**Parágrafo Único –** O descumprimento deste artigo acarretará a Associação faltosa à perda de 0,1 (um) décimo, deduzidos da pontuação geral na noite de apresentação em que o fato ocorreu.

**Art. 21º -** É competência dos fiscais e delegados:

**a)** fiscalizar a atuação dos jurados;

**b)** verificar se o material de votação está em ordem, antes de ser iniciado o julgamento;

**c)** fazer impugnação sobre qualquer irregularidade que verificar no curso da apresentação e votação, consignando suas razões por escrito;

**d)** não permitir que o caderno de votação sejam retirados do local do julgamento, antes do lacre da urna receptora das mesmas;

**e)** Assinar juntamente com os membros da Comissão Julgadora,as folhas de votação, antes do inicio das apresentações;

**f)** assistir o lacre dos envelopes dos cadernos de votação, rubricando-as, juntamente com os jurados;

**g)** receber as notificações de impugnações da sua Associação;

**h)** praticar todos os demais atos inerentes à sua função.

**Art. 22º -** Os fiscais não poderão interferir na votação e nem presenciar a pratica do voto dos jurados.

**CAPÍTULO X**

**DA APURAÇÃO**

**Art.23º -** O Presidente da Comissão Julgadora e seu suplente serão responsáveis pelos trabalhos de apuração dos resultados do XXVII Festival Folclórico do Município de Barreirinha.

**§ 1º -** Providenciar os mapas e planilhas de apuração;

**§ 2º -** Credenciar os representantes de cada Associação;

**§ 3º -** Julgar a cada noite a impugnação de jurado (a).

**Art. 24º -** Cada Associação concorrente indicará 02 (dois) representantes devidamente credenciados (delegado de apuração), que exercerão as funções de fiscal especifico para o ato. Fica franqueada a livre participação dos Presidentes das Associações, sem prejuízos das funções conferidas ao delegado de apuração e um representante de cada órgão de imprensa.Os jornalistas ficarão em espaço especialmente destinado ao exercício de suas funções, sendo vedado qualquer tipo de manifestação pelos presentes, salvo, se for membro da Comissão Organizadora e Delegado.

**§ 1º -** A apuração será feita às **16:00 horas da segunda – feira dia 01 de setembro de 2014**, no local do evento;

**§ 2º -** Antes do inicio da apuração serão divulgadas as atas contendo as decisões sobre as impugnações apresentadas por cada Associação,

de cujas decisões não cabem qualquer recurso,em qualquer esfera. Em seguida serão lidas as notas para cada item por cada Jurado, em cada bloco por dia de apresentação, sendo que o resultado será somatório de todas as notas dadas pelos Jurados;

**§ 3º** - Concluída a apuração o Presidente da Comissão Julgadora proclamará o Bumbá Campeão e o Bumbá Vice- campeão, do XXVII Festival Folclórico do Município de Barreirinha, respectivamente, conforme o maior números de pontos obtidos, efetivando a entrega dos troféus específicos;

**§ 4º** - Em caso de empate na computação geral da pontuação dos dois Bumbás, a Comissão Julgadora proclama as duas Associações como Campeãs.

**CAPÍTULO XI**

**DO MATERIAL DE VOTAÇÃO**

**Art. 25º -** O material de votação deverá ser entregue aos jurados pelos membros da Comissão Julgadora, no recinto especifico, de 15 (quinze) minutos antes da apresentação da primeira Associação.

**Art. 26º -** O material de cada jurado consiste no seguinte;

**a)** Caderno de votação;

**b)** Folha de papel em branco para rascunho em número de 1 (uma) por jurado.

**c)** Lápis e borracha

**d)** Caneta esferográfica verde;

**e)** Envelope para acondicionar o caderno de votação constando: Nome do bloco, nome do jurado (a) e data de julgamento.

**f)** Copia do regulamento do XXVII Festival Folclórico de Barreirinha

**Art. 27º -** A folha que não contiver as assinaturas do Presidente da Comissão Julgadora, dos Fiscais das Associações e do Jurado, esta será automaticamente anulada.

**Art. 28º** - Os lacres e envelopes serão fornecidos pela Comissão Organizadora do XXVII Festival Folclórico de Barreirinha.

**CAPÍTULO XII**

**DAS PENALIDADES**

**Art. 29º -** As penalidades previstas às infrações deste Regulamento a menor será a perda de 01 (um) ponto de acordo com o parágrafo único do art. 23º, com exceção do parágrafo 5º, do art. 13º, que será aplicada a punição de um décimo (0,1) por ultrapassar o tempo normal de apresentação (de duas horas ou de 2:30min) e, parágrafo 4º, do art. 35º, com a perda de 01 (um) ponto, por ocorrência, deduzidos da pontuação geral. A punição também decorre do que determina o Art. 31, parágrafo único do Art. 34 e §1,2 e 3, Art. 35º e Art. 38 desse Regulamento**.**

**CAPÍTULO XIII**

**DOS CRITÉRIOS DE VOTAÇÃO**

**Art. 30º -** Os seguintes critérios a serem considerados pelos Jurados na votação:

**01 – APRESENTADOR**
Individual
DEFINIÇÃO: Anfitrião, Mestre de Cerimônia, Porta-voz.
MÉRITOS: Domínio de arena e de público, fluência verbal, carisma, impostação de voz, dicção, atenção constante no desenvolvimento do tema.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Indumentária e significado, voz desenvoltura.

**02- LEVANDADOR DE TOADAS**
Individual
DEFINIÇÃO: Sua voz é o fio condutor para o desenvolvimento do tema.
MÉRITOS: Interpretação, afinação, dicção, timbre e técnica de canto.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Afinação, extensão vocal, dicção, respiração e timbre.
Obs: Não haverá apoiadores para a concordância de toada, letra e música.

**03 – BATUCADA OU MARUJADA**
Coletivo
DEFINIÇÃO: Sustentação rítmica, base para o espetáculo, agrupamento de percussão que fornece um referencial rítmico indispensável às toadas.
MÉRITOS: Harmonia, cadência, ritmo, constância.

**04 - RITUAL INDÍGENA**
Estrutura Artística
DEFINIÇÃO: Recriação do rito xamanístico, fundamentado através de pesquisa, dentro do contexto Folclórico do Boi Bumbá
MÉRITOS: Teatralização, criatividade, beleza, originalidade, efeitos.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Fidelidade à toada cantada na apresentação do ritual, desenvolvimento, Beleza e encenação, observada a sua fundamentação (pesquisa / referencias) dentro da folclorização do boi bumbá.

**05 - PORTA – ESTANDARTE**
Individual
DEFINIÇÃO: Símbolo do boi em movimento.
MÉRITOS: Bailado desenvoltura, simpatia, elegância e alegria.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Indumentária, estandarte, leveza, graça, sincronia de movimentos entre o bailado e o estandarte.

**06 – AMO DO BOI**
Individual
DEFINIÇÃO: O dono da fazenda, menestrel que tira versos dentro dos fundamentos do espetáculo.
MÉRITOS: Dicção, desenvoltura, postura e expressões cênicas.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Indumentária, voz, afinação, poder de improvisação e qualidade poética

**07 – SINHAZINHA DA FAZENDA**
Individual
DEFINIÇÃO: Filha do dono da fazenda, no Auto do Boi Bumbá de Barreirinha.
MÉRITOS: Beleza, graça, desenvoltura e alegria.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Indumentária, movimentos, saudação ao boi e ao público, simpatia e carisma.

**08 – RAINHA DO FOLCLORE**
Individual
DEFINIÇÃO: Item que apresenta a diversidade de valores expressados pela manifestação popular.
MÉRITOS: Beleza, simpatia, desenvoltura e incorporação as suas representações.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Beleza, graça, movimentos, simpatia e indumentária.

**09 – CUNHÃ – PORANGA**
Individual
DEFINIÇÃO: Moça bonita, guerreira e guardiã, expressa força através da beleza.
MÉRITOS: Beleza, simpatia, desenvoltura e incorporação as suas representações
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Beleza, movimentos, simpatia e indumentária.

**10 – BOI BUMBÁ – EVOLUÇÃO**
Individual

DEFINIÇÃO: Símbolo da manifestação popular, motivo e razão de ser o Festival Folclórico de Barreirinha
MÉRITOS: Evolução e encenação
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Geometria idêntica, leveza, coreografia e movimentos de um boi real.

**11 – TOADAS (LETRA E MÚSICA)**
Abstrato
DEFINIÇÃO: Suporte lítero musical do festival, elo entre a individualidade e o grupo.
MÉRITOS: Agrega elementos históricos, geográficos, culturais e sociais, desde os momentos primitivos até os nossos dias.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Melodia, métrica, conteúdo, interpretação, composição e harmonia.
Obs: Não é permitida a participação de apoiadores para a concorrência deste item.

**12 – PAJÉ**
Individual
DEFINIÇÃO: Curandeiro, hierofante, xamã, sacerdote, ponto de equilíbrio das tribos.
MÉRITOS: Expressão corporal e facial, movimentos harmônicos, domínio de espaço cênico.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Indumentária, originalidade, expressão, segurança, domínio de arena, encenação e coreografia.

**13 – TRIBOS INDÍGENAS**
Coletivo
DEFINIÇÃO: Grupos Étnicos que compõem os povos indígenas do Brasil, dentro do contexto Folclórico do Boi Bumbá de Barreirinha.
MÉRITOS: Sincronia de movimentos, cores e expressões cênicas e danças.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Sincronia, indumentária, fidelidade às raízes (Dentro do contexto Folclórico do Boi Bumbá) e efeitos visuais: plástica e adereços pertinentes as contexto tribal folclorizados ou não.

**14 – TUXAUAS**
Coletivo
DEFINIÇÃO: Chefe da tribo ou personagem caboclo em sua miscigenação, representação alegórica do universo indígena e caboclo da Amazônia.
MÉRITOS: Plástica adequada ao tema do espetáculo, criatividade e originalidade.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Indumentária, fidelidade ao tema do espetáculo e riqueza dos detalhes nas confecções do capacete (cocar alegórico)

**15 - FIGURA TÍPICA REGIONAL**
Artístico
DEFINIÇÃO: Símbolo da cultura amazônica, na sua soma de valores a partir dos elementos que compuseram sua miscigenação.
MÉRITOS: Homenagem às raízes da terra, beleza e originalidade.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Fidelidade ao item, acabamento, estética, porte e encenação.

**16 - ALEGORIA**
Artístico
DEFINIÇÃO: Estrutura que funciona como suporte cenográfico para apresentação
MÉRITOS: Beleza, criatividade e originalidade.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Acabamento, execução, funcionalidade, estética e porte.

**17 - LENDA AMAZÔNICA**
Artístico
DEFINIÇÃO: Ficção que ilustra a cultura dos povos da Amazônia dentro do contexto Folclórico do Boi Bumbá de Barreirinha.
MÉRITOS: Imaginação, envolvimento, porte cenográfico e encenação.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Acabamento, encenação, originalidade e desenvolvimento.

**18 - VAQUEIRADA**
Coletivo
DEFINIÇÃO: Agrupamento coletivo composto por cavalos, lanças e vaqueiros tradicional do Boi Bumbá de Barreirinha, guardiões do boi em evolução.
MÉRITOS: Beleza e coreografia
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Indumentária, coreografia e sincronia.

**19 - GALERA**
Coletivo
DEFINIÇÃO: elemento de apoio do espetáculo estimulo de apresentação, massa humana que forma uma das maiores coreografias uníssonas do festival.
MÉRITOS: Alegria, energia contagiante, sincronia, garra, evolução e empolgação.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Animação, participação e sincronia.

**20 – COREOGRAFIA**
Coletivo
DEFINIÇÃO: Todos os movimentos de dança apresentados durante o espetáculo.
MÉRITOS: Dinâmica, criatividade nos movimentos, ritmo e sincronia.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Expressividade do movimento, sincronia e criatividade.

**21 – ORGANIZAÇÃO E CONJUNTO CULTURAL OU FOLCLÓRICO**
Coletivo
DEFINIÇÃO: Reunião de itens individuais, artístico e coletivos embasados no conteúdo do espetáculo e por sua vez dispostos organizadamente na arena da apresentação.
MÉRITOS: Disposição em que se encontra suas diversidades ( tribos, itens individuas, etc.), harmonia, liberdade de movimentos na arena e tempo compatível.
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Indumentária, alegria pertinente ao conteúdo do espetáculo, diversidade de estrutura e fantasia com fidelidade ao tema.

**CAPÍTULO XIV**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31º** - Será penalizado no item correspondente cada bumbá em conformidade com o Art. 12º, o Bumbá que através de seus Apresentadores, Levantadores de Toadas e Amos dos Bois ou seus representantes oficiais, atentar o pudor e a moral pública, fizer alusão a partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos, a titulo de propaganda, saudação nominal, referenciais político – partidárias, elogios ou ofensas a qualquer pessoa e / ou ainda, alusões depreciativas a crenças religiosas, qualquer forma de discriminação, aos poderes constituídos ou seus representantes.

**Parágrafo Único –** é permitida à apresentação de toadas de desafios sem ofensa à pessoa humana.

**Art. 32º** - Fica expressamente proibida à utilização pelas torcidas dos bumbás de instrumentos elétricos ou eletrônicos sonoros, que interfiram no espetáculo, assim como gestos, acenos ou faixas ofensivas à Associação oposta, sob pena de perda de 01 (um) ponto no item 19º do Art. 30º - Galera, na noite do fato. ( Devendo tal fato ser apresentado na forma de impugnação, pelos delegados e fiscais devidamente subsidiada pelas provas).

**Art. 33º** - Os itens do julgamento serão levados ao conhecimento público através dos meios de comunicação.

**Art. 34º** - A cor padrão da Associação Cultural Boi Bumbá "Touro Branco" é VERMELHO E BRANCO e da Associação Folclórica Boi Bumbá "Touro Preto" é AZUL E BRANCO.

**Parágrafo Único** – É expressamente proibido o uso da cor de um Bumbá por outro, salvo em casos excepcionais, como em alegorias ou

situações que comprovadamente tenham que utilizar a cor oficial de outra Associação, com a penalidade prevista no Art. 29º, no item correspondente.

**Art. 35º** - Relativamente aos itens de julgamentos, serão observados os seguintes limites mínimos e máximos, por espetáculos:

**I –** No mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) tribos;
**II –** No mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) tuxauas;
**III –** No mínimo de 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) integrantes da Vaqueirada;
**IV –** 01 (um) ritual indígena;
**V –** 01 (uma) lenda Amazônica;
**VI –** 01 (uma) figura típica regional, no mínimo;
**VII –** No mínimo 03 (três) alegorias; Mais de 03 (três) uma alegoria será a critério da associação.

**Parágrafo Único** – A Associação que apresentar número inferior aos estabelecidos neste artigo perderá 01 (um) ponto do item correspondente, na noite do fato gerador. Será apresentado pelo delegado da Agremiação que apresentar a denuncia.

**Art. 36º** - Não será permitido:

**§ 1º** - A utilização de fogos de artifício quentes (outdoor) dentro das dependências do local do evento;
**§ 2º** - A utilização de bombas acima de 08 (oito) polegadas;

**§ 3º** - A utilização de "COSPE FOGO", fazendo uso de querosene, gasolina, álcool, spray ou qualquer outra substancia inflamável ou similar;

**§ 4º** - A Associação que infringir os §§§ 1,2 e 3 deste artigo será punida com a perda de 0,1 (um) décimo.

**Art. 37º** - Sendo permitido somente a utilização de fogos de artifícios frios da marca in door dos tipos Flamer, Gerb´s, Silver Jet, Airburse, Rocket e Saxon, nas apresentações dentro da arena.

**Art. 38º** - A ordem de apresentação dos Bumbás para as duas noites do último final de semana de agosto de (sábado e domingo), será definida por sorteio às 10:00 horas do dia 25 de agosto do corrente ano, nas dependências da RÁDIO ANDIRÁ/FM , homologado pela Comissão Organizadora e pelos dois Presidentes das Associações e seus representantes.

**Art. 39º** - A Associação que apresentar as figuras "Pai Francisco e Mãe Catirina" ganhará 01 (um) ponto, caso contrário, perderá 01 (um) ponto, que serão subtraídos de sua pontuação geral.

**Art. 40º** - O presente Regulamento não poderá ser alterado nem editado, sob nenhuma forma, durante a sua vigência.

**Art. 41º** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Julgadora seu suplente no âmbito de suas respectivas atribuições em consonância com as Agremiações.

**Art. 42º** - Este Regulamento entrará em vigor após a sua aprovação e publicação pela Comissão Organizadora e Diretoria dos Bumbás, terá validade de 03 (três) meses, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 43 º** - Farão parte integrante do regulamento os anexos:

Anexo I – Blocos de julgamento Especialidade do julgador;

Anexo II – Itens do nº 01 a nº 21;

Anexo III– Itens coletivos e Abstratos, Itens Individuais e Espirituais Artísticos;

Anexo IV – Termo de ciência dos jurados ao Regulamento do Festival de Barreirinha;

Anexo V – Termo de impugnação da associação contraria e de Jurado.

Barreirinha, 25 de Agosto de 2014.

***MANOEL VASCONCELOS TAVARES***
Presidente da Comissão Organizadora

***ADELSON DA SILVA SOARES***
Representante do Touro Branco

***JOÃO PAULO BRANDÃO BELTRÃO***
Representante do Touro Preto

***DRA. ANA LÚCIA SALAZAR DE SOUZA***
Presidente da Comissão do Regulamento

**ANEXO I**

**BLOCO DE JULGAMENTO CONFORME ESPECIALIDADES DO JULGADOR**

**BLOCO A – COMUM/ MUSICAL**

Podem exercer a função de julgadores: Músico, Compositor, Maestro, Musicólogo, Folclorista, Sociólogos e Comunicólogos, (Todos com referencial teórico em folclore, com trabalhos realizados que contemplem as manifestações folclóricas e culturais brasileiras).

**ITENS**

01 – APRESENTADOR

02 – LEVANTADOR DE TOADAS

03 – BATUCADA OU MARUJADA

06 – AMO DO BOI

10 – BOI BUMBÁ (EVOLUÇÃO)

11 – TOADA (LETRA E MUSICA)

21 – ORGANIZAÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL OU FOLCLÓRICO.

**BLOCO B – CÊNICO / COREOGRÁFICO**

Podem exercer as funções de julgadores: Teatrólogos, Coreógrafos e Folcloristas, (Todos com referencial teórico em folclore, com trabalhos realizados que contemplem as manifestações folclóricas e culturais brasileira).

**ITENS**

05 – PORTA – ESTANDARTE

07 – SINHAZINHA DA FAZENDA

08 – RAINHA DO FOLCLORE

09 – CUNHÃ – PORANGA

12 - PAJÉ

19 – GALERA

20 – COREOGRAFIA

**BLOCO - C /ARTISTICO**

Podem exercer as funções de julgadores: Artistas Plásticos, Etnólogos, Cenógrafos, Antropófagos Folcloristas, Designer e Arquitetos, (Todos com referencial teórico em folclore, com trabalhos realizados que contemplem as manifestações folclóricas e culturais brasileiras).

**ITENS**

04 - RITUAL INDÍGENA

13 – TRIBOS INDÍGENAS

14 – TUXAUAS

15 – FIGURA TÍPICA REGIONAL

16 – ALEGORIA

17 – LENDA AMAZÔNICA

18 - VAQUEIRADA

**ANEXO II**

**ITENS**

APRESENTADOR
LEVANTADOR DE TOADAS
BATUCADA OU MARUJADA
RITUAL INDIGENA
PORTA ESTANDARTE
AMO DO BOI
SINHAZINHA DA FAZENDA
RAINHA DO FOLCLORE
CUNHÃ – PORANGA
BOI BUMBÁ (EVOLUÇÃO)
TOADA ( LETRA E MÚSICA)
PAJÉ
TRIBOS INDÍGENAS
TUXAUAS
FIGURA TÍPICA REGIONAL
ALEGORIAS
LENDA AMAZÔNICA
VAQUEIRADA
GELERA
COREOGRAFIA
ORGANIZAÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL OU FOLCLÓRICO.

**ANEXO III**

**ITENS COLETIVOS**

03 – BATUCADA OU MARUJADA

13 – TRIBOS INDÍGENAS

14 – TUXAUAS

18 – VAQUEIRADA

19 – GALERA

20 – COREOGRAFIA

21 – ORGANIZAÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL OU FOLCLÓRICO

**ITENS INDIVIDUAIS**

01- APRESENTADOR

02 –LEVANTADOR DE TOADAS

05- PORTA ESTANDARTE

06 – AMO DO BOI

07 – SINHAZINHA DA FAZENDA

08 – RAINHA DO FOLCLORE

09 – CUNHÃ PORANGA

10 – BOI BUMBÁ ( EVOLUÇÃO)

12 - PAJÉ

**ESTRUTURAS ARTÍSTICAS ABSTRATO**
11- TOADA (LETRA E MÚSICA)
04- RITUAL INDÍGENA
15 – FIGURA TÍPICA REGIONAL
16 – ALEGORIA
17 – LENDA AMAZÔNICA

**ANEXO IV**

**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu,_____aceito o convite para ser jurado (a) do XXVII FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, e por meio deste, declaro ter plena e total consciência de todos os termos constantes do Regulamento do Festival, a ser realizado na cidade de Barreirinha, no último final de semana de agosto de 2014.

Afirmo estar de acordo com as Funções a mim imputadas para efeito de julgamento, ficando obrigado, ainda que:

Chegar diariamente na quadra no mínimo 15 ( quinze) minutos antes do inicio da primeira apresentação, na companhia de 01 (um) fiscal de cada Associação indicada pelos Presidentes de cada Boi Bumbá.

Permanecer em minha cabine até o enceramento das apresentações e da votação, salvo por motivo de força maior, também no desempenho de minhas funções, tenho ciência de que estarei impedido (a) de:
Me ausentar das cabines e do local onde estiverem hospedados, salvo com concordância dos fiscais.
Fazer qualquer consulta a outro membro do júri durante as apresentações.
Contatar com os dirigentes das Associações concorrentes, com autoridades públicas ressalvando os fiscais das associações habilitadas.
Receber qualquer tipo de objeto, adereço suvenir e etc. de qualquer item, quando da sua apresentação na arena.
Utilizar qualquer tio de aparelho de comunicação eletroeletrônico;
Ingerir bebida alcoólica antes e durante as apresentações dos bumbás.

A Transgressão das clausulas que compõem este Termo de Ciência, assim como dos dispositivos constantes no Regulamento do XXVII Festival Folclórico do Município de Barreirinha poderão acarretar suspeição e conseqüência de minhas notas.

_____
Jurado (a)

**ANEXO V**

**TERMO DE IMPUGNAÇÃO DE JURADOS**

Impugnante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL / FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ TOURO _____
Impugnado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL / FOLCLÓRICA BOI BUMÁ TOURO _____

Objeto de impugnação:
_____

Barreirinha,_____de agosto de 2014.

_____
Representante do Touro

_____
Representante da Comissão Julgadora

Fiscal do Touro Branco

Fiscal do Touro Preto

**Publicado por:**
Raimundo Barbosa Rodrigues
**Código Identificador:**099DE1C0

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A **Prefeitura Municipal de Benjamin Constant**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL"*, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 15 de Agosto de 2014, às 14:00 horas, horário local, cujo objeto é a "***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA***". A licitação foi declarada **DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5688.

Benjamin Constant, 16 de Agosto de 2014.

***RODRIGO DA SILVA BICHARA***
Presidente - CPL

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**C19C8046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nº 7.892/13 e 3.555/00 e alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 062/2014-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço Global, destinados** a EVENTUAL contratação para *"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO A INTERNET, DE LINKS VIA SATÉLITE DE 4MB PARA 80 (OITENTA) PONTOS DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA"*.
**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
**RESOLVE:**
**I – ADJUDICAR** a Empresa: **G A BICHARA - ME,** inscrita no CNPJ nº 15733772/0001-00, situada na Rua Leopoldo Peres, 45, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, vencedora do valor global de R$ 219.120,00 (Duzentos e dezenove mil e cento e vinte reais).
**II – HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 21 de Agosto de 2014.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

***EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**7E0C7070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ARP**

**ESPÉCIE**: ARP Nº 062/2014
**DATA DE ASSINATURA**: 22/08/2014
**PARTES**: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a **EMPRESA**: **G A BICHARA - ME,** inscrita no CNPJ nº 15733772/0001-00, situada na Rua Leopoldo Peres, 45, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, vencedora do valor global de R$ 219.120,00 (Duzentos e dezenove mil e cento e vinte reais).
**OBJETO**: EVENTUAL contratação para *"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO A INTERNET, DE LINKS VIA SATÉLITE DE 4MB PARA 80 (OITENTA) PONTOS DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA"*.
**VIGÊNCIA**: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
**FUNDAMENTOS**: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 062/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 22 de Agosto de 2014.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**6382554D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nº 7.892/13 e 3.555/00 e alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 063/2014-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL *"SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS"*.
**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
**RESOLVE:**
**I – ADJUDICAR** as Empresas: **M R DA S VIEITAS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.419.490/0001-93, situada na Rua 4, 20, Qd. 14, Lt. 20, Parque Tropical, Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-743, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 02, 07, 09, 11, 14, 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 29, totalizando R$ 38.107,00 (Trinta e oito mil e cento e sete reais) e **KLEBER DA SILVA CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.668.852/0001-80, situada na Rua Pedro Teixeira, 288, Centro, CEP 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 26, 28 e 30, totalizando R$ 72.817,00 (Setenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais).
**II – HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 21 de Agosto de 2014.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

***EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**0C031B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ARP**

**ESPÉCIE**: ARP Nº 063/2014
**DATA DE ASSINATURA**: 25/08/2014

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS**: **M R DA S VIEITAS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.419.490/0001-93, situada na Rua 4, 20, Qd. 14, Lt. 20, Parque Tropical, Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-743, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 02, 07, 09, 11, 14, 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 29, totalizando R$ 38.107,00 (Trinta e oito mil e cento e sete reais) e **KLEBER DA SILVA CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.668.852/0001-80, situada na Rua Pedro Teixeira, 288, Centro, CEP 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 26, 28 e 30, totalizando R$ 72.817,00 (Setenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais).
**OBJETO**: EVENTUAL *"**SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS**"*.
**VIGÊNCIA**: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
**FUNDAMENTOS**: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 063/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 25 de Agosto de 2014.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**1DFF4D28

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nº 7.892/13 e 3.555/00 e alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 065/2014-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Lote, destinados** a EVENTUAL contratação de *"**SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM**"*.
**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
**RESOLVE:**
**I – ADJUDICAR** as Empresas: **H M PINHEIRO PROMOÇÕES - ME,** inscrita no CNPJ nº 00.686.339/0001-93, situada na Av da Amizade, 1550, Centro, CEP 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 05 e 06, totalizando R$ 138.900,00 (Cento e trinta e oito mil e novecentos reais); **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.363.042/0001-90, situada na Av 21 de Abril, 868, Centro, CEP 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01 e 03, totalizando R$ 104.580,00 (Cento e quatro mil e quinhentos e oitenta reais); e **ALÉRCIO FRANCISCO MARINHO IPUCHIMA**, inscrita no CNPJ nº 04.588.498/0001-06, situada na Av. 21 de Abril, 867A, Centro, CEP 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 02, 04 e 07, totalizando R$ 124.850,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).
**II – HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 21 de Agosto de 2014.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

***EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**89DAA479

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ARP

**ESPÉCIE**: ARP Nº 065/2014
**DATA DE ASSINATURA**: 22/08/2014
**PARTES**: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS**: **H M PINHEIRO PROMOÇÕES - ME,** inscrita no CNPJ nº 00.686.339/0001-93, situada na Av da Amizade, 1550, Centro, CEP 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 05 e 06, totalizando R$ 138.900,00 (Cento e trinta e oito mil e novecentos reais); **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.363.042/0001-90, situada na Av 21 de Abril, 868, Centro, CEP 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01 e 03, totalizando R$ 104.580,00 (Cento e quatro mil e quinhentos e oitenta reais); e **ALÉRCIO FRANCISCO MARINHO IPUCHIMA**, inscrita no CNPJ nº 04.588.498/0001-06, situada na Av. 21 de Abril, 867A, Centro, CEP 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 02, 04 e 07, totalizando R$ 124.850,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).
**OBJETO**: EVENTUAL contratação de *"**SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM**"*.
**VIGÊNCIA**: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
**FUNDAMENTOS**: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 065/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 22 de Agosto de 2014.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**002CC4F5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nº 7.892/13 e 3.555/00 e alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 066/2014-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO ESCOLAR"*.
**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
**RESOLVE:**
**I – ADJUDICAR** as Empresas: **MAXPEL COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 84.509.264/0001-65, situada na Rua Carmem Miranda, 428, Cachoeirinha, CEP 69.065-160, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 02, 03, 04, 06, 11, 14 e 15, totalizando R$ 64.495,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); **KLEBER DA SILVA CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.668.852/0001-80, situada na Rua Pedro Teixeira, 288, Centro, CEP 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 01, 07 e 12, totalizando R$ 20.764,00 (Vinte mil e setecentos e sessenta e quatro reais); e **O DA S BARRETO NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.284.256/0001-57, situada na Max Teixeira, 3691, Sala 21, Cidade Nova, CEP 69.090-002, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 05, 09, 10, 13 e 16, totalizando R$ 91.357,90 (Noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
**II – HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 21 de Agosto de 2014.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

***EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**60A60F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ARP**

**ESPÉCIE**: ARP Nº 066/2014
**DATA DE ASSINATURA**: 22/08/2014
**PARTES**: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS**: **MAXPEL COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 84.509.264/0001-65, situada na Rua Carmem Miranda, 428, Cachoeirinha, CEP 69.065-160, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 02, 03, 04, 06, 11, 14 e 15, totalizando R$ 64.495,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); **KLEBER DA SILVA CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.668.852/0001-80, situada na Rua Pedro Teixeira, 288, Centro, CEP 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 01, 07 e 12, totalizando R$ 20.764,00 (Vinte mil e setecentos e sessenta e quatro reais); e **O DA S BARRETO NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.284.256/0001-57, situada na Max Teixeira, 3691, Sala 21, Cidade Nova, CEP 69.090-002, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 05, 09, 10, 13 e 16, totalizando R$ 91.357,90 (Noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
**OBJETO**: EVENTUAL "***AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO ESCOLAR***".
**VIGÊNCIA**: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
**FUNDAMENTOS**: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 066/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 22 de Agosto de 2014.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**11A2F49B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, cujo objetivo Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção, Material Hidráulico, Ferramenta, Elétrico e Construção, Arames / Ferros e Pregos, Tintas / Material para Pinturas e Acessórios, Pisos / Cimentos, a fim de atender as necessidades do Município de Boca do Acre, as empresas a seguir relacionadas, com os respectivos lotes: COSTA E MONTEIRO LTDA, LOTE I R$ 260.604,40, LOTE II R$ 590.191,90, LOTE III R$ 149.000,00; LOTE IV R$ 219.468,80, LOTE V R$ 414.996,00, LOTE VII R$ 737.980,00, LOTE VIII R$ 838.980,00, LOTE R$ IX R$ 2.940.000,00 E MELQUISEDEQUE MASCARENHAS FERREIRA – ME, LOTE VI R$ 171.900,00.. VALOR TOTAL R$ 6.323.121,10 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E VINTE E UM REAL E DEZ CENTAVOS).

Boca do Acre - AM, 05 de Agosto de 2014.

***ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**EFADF91C

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, cujo objeto é Registro de preço para locação de equipamentos com condutor, pessoa física ou jurídica, destinado a atender as necessidades do Município de Boca do Acre, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos itens: G. CUNHA DE OLIVEIRA - ME, ITEM I R$ 18.000,00, ITEM II R$ 18.000,00, ITEM III R$ 30.000,00, ITEM IV R$ 15.000,00, ITEM V R$ 15.000,00, ITEM VI R$ 6.900,00 E ITEM VII R$ 6.900,00. VALOR TOTAL R$ 109.800,00 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Boca do Acre - AM, 06 de Agosto de 2014.

***ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**4B91443C

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014, Constitui objeto deste termo contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de som, iluminação, para utilização em eventos e festividades organizadas, que faça parte ou que sejam patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo item: J O SANTOS PUBLICIDADES E EVENTOS - EPP, LOTE I R$ 148.300,00. VALOR TOTAL R$ 148.300,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

Boca do Acre - AM, 25 de Agosto de 2014.

***ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**46F8B20F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014CPL
PROCESSO N° 048/2014
OBJETO: Eventual Aquisição de Material de Construção, Material Hidráulico, Ferramenta, Elétrico e Construção, Arames / Ferros e Pregos, Tintas / Material para Pinturas e Acessórios, Pisos / Cimentos, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR DO LOTE: LOTE I R$ 260.604,40, LOTE II R$ 590.191,90, LOTE III R$ 149.000,00; LOTE IV R$ 219.468,80, LOTE V R$ 414.996,00, LOTE VII R$ 737.980,00, LOTE VIII R$ 838.980,00, LOTE R$ IX R$ 2.940.000,00.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.151.221,10 (Seis milhões, cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e um real e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2014.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: JOSÉ SANTOS DA COSTA, pela contratada.

FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014 CPL.
EMPRESA: COSTA E MONTEIRO LTDA

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**FB4FB46B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014CPL
PROCESSO N° 048/2014
OBJETO: Eventual Aquisição de Material de Construção, Material Hidráulico, Ferramenta, Elétrico e Construção, Arames / Ferros e Pregos, Tintas / Material para Pinturas e Acessórios, Pisos / Cimentos, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR DO LOTE: LOTE VI R$ 171.900,00.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 171.900,00 (Cento e setenta e um mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2014.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: RONY CAMURÇA DE SOUZA, pela contratada.
FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014 CPL.
EMPRESA: MELQUISEDEQUE MASCARENHAS FERREIRA - ME

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**65F9D90C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014CPL
PROCESSO N° 066/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADO COM CONDUTOR, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR DO LOTE: ITEM I R$ 18.000,00, ITEM II R$ 18.000,00, ITEM III R$ 30.000,00, ITEM IV R$ 15.000,00, ITEM V R$ 15.000,00, ITEM VI R$ 6.900,00 E ITEM VII R$ 6.900,00.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 109.000,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2014.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: GILIARDI CUNHA DE OLIVEIRA, pela contratada.
FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014 CPL.
EMPRESA: G. CUNHA DE OLIVEIRA - ME.

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**53E751ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contratação/Show. OBJETO: Contratação/Show da Banda Dendê a Dois para apresentação no XX Festival de Praia de Boca do Acre/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: J. O. SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS - EPP. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00. ASSINATURA: 13/08/2014. Inexigibilidade Nº 005/2014. CONTRATO Nº 020/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. Joel Oliveira Santos, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 13 de agosto de 2014.

***ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA***
Prefeito Municipal de Boca do Acre

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**B2B95868

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas Prefeito municipal, o Sr. Antônio Iran de Souza Lima faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2014. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Dendê a Dois, a se realizar durante os festejos do Festival de Praia no Município de Boca do Acre/AM. Favorecido: J. O. SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS - EPP. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Antônio Iran de Souza Lima, Prefeito Municipal.
Data: 13 de agosto de 2014.

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**32BA713F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, no usode suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, e o teor da Nota técnica e o parecer jurídico constantes no auto do processo.
**RESOLVE:**

**CONSIDERAR INEXIGÍVEL**o procedimento licitatório para a apresentação do show artísticos daatração nacional SAIA RODADA na realização do Festival do cara 2014, no dia 05/09/2014, I- em favor da**EMPRESA J O SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS -EPP, CNPJ N.° 10.754.550/0001-50 no valor de R$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais)**, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.° 8.666/93 e suas atualizações. apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária e exclusividade para realização do Show Artístico da Banda SAIA RODADA.

II – Publiquem–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Caapiranga, 27 de agosto de 2014.

***ZILMAR ALMEIDA DE SALES***
Prefeito Municipal de Caapiranga-AM.

***DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jesse Peres Tinoco
**Código Identificador:**55D7439F

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITACAO**

ÓRGÃO: Comissão Permanente de Licitação- CPL/PMC
RESENHA 010/2014 – CPL/PMC

A Comissão Permanente de Licitação de Caapiranga torna publico a quem interessar que realizara o procedimento licitatório **Tomada de preços n. 04/2014 Objeto:** CONTRATAÇÃO Pelo Menor Preço GLOBAL**, de pessoa jurídica especializada em serviços de obras de engenharia para revitalização e ampliação de uma praça publica no município de caapiranga** conforme suas especificações e condições constantes do Edital, e seus anexos. **Data daRealização 19/09/2014, as 10:00min**.
O Edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos no endereço: Praça 28 de dezembro, 332– Centro, sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL das 08:00 às 13:00 horas, mediante pagamento de Edital através de DAM (documento de arrecadação Municipal) conforme Lei Municipal, Vendas de Editais/Secretarias, a quantia de**R$ 300,00 (trezentos reais)**a ser recolhido em uma das Agências da Rede Bancaria credenciada pela Prefeitura.
**A Prefeitura de Caapiranga reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

Caapiranga, 27 de agosto de 2014.

***ZILMAR ALMEIDA DE SALES***
Prefeito Municipal de Caapiranga

***DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jesse Peres Tinoco
**Código Identificador:**58546691

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 033/2014-SRP;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014-SRP.
**II – ADJUDICAR** às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014-SRP, **NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME,** no valor de R$ **457.730,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta reais)**,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, em 30 de Junho de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de Junho de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuel de Jesus Felinto Gregório
**Código Identificador:**02FEE928

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2014-GP

**DECRETO Nº 123/2014-GP, de 04 de agosto de 2014**

*Dispõe sobre horário de expediente na Prefeitura Municipal e demais Secretarias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM** , *no* uso dos direitos que lhe são atribuídos no **art. 61 itens IV e VI da Lei Orgânica do Município;**
Considerando a necessidade de rever o horário de expediente na Prefeitura e demais Secretarias Municipais
**DECRETA:**
**Artigo 1º** - Fica determinado que o horário de expediente na Prefeitura Municipal e demais Secretarias será das 07:00 às 13:00 horas, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2014.
**Artigo 2º -** As Secretarias que necessitem de horários diferenciados, estes serão estabelecidos pelos seus respectivos secretários, mantendo-se a carga horária usual.
**Artigo 3o** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM)**, em 04 de agosto de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

***FERNANDA BENEVIDES DE MELO***
Chefe de Gabinete em Exercício

**Publicado por:**
Fernanda Benevides de Melo
**Código Identificador:**FC201C48

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 11.067.794/0001-27, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014.
**II – ADJUDICAR** à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014, no valor de R$ 488.819,64 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, em 27 de Agosto de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 27 de Agosto de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuel de Jesus Felinto Gregório
**Código Identificador:**5C35A216

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 05.318.063/0001-04, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014.
**II – ADJUDICAR** à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014, no valor de R$ 733.229,46 (setecentos e trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, em 27 de Agosto de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 27 de Agosto de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuel de Jesus Felinto Gregório
**Código Identificador:**813D98E7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAREIRO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Edital.
**Pregão Presencial - SRP Nº 040/2014 - Objeto**: registro de preços para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades das secretarias municipais do município do careiro/am. conforme edital. **Data:** 10/09/2014. **Horário**: 08:00 hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Presidente da Comissão de Licitação, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 27 de agosto de 2014.

***DÉBORA FREITAS DA COSTA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Debora Freitas da Costa
**Código Identificador:**191F6315

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Edital.
**Pregão Presencial - SRP Nº 041/2014 - Objeto**: registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática e aparelhos de ar condicionados, tipo split e acj, conforme edital. **Data:** 10/09/2014. **Horário**: 10:40 hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Presidente da Comissão de Licitação, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 27 de agosto de 2014.

***DÉBORA FREITAS DA COSTA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Debora Freitas da Costa
**Código Identificador:**6F3784E2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI**
**PORTARIA Nº 149/2014 - CMC – GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**CONSIDERANDO** o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.
**CONSIDERANDO** que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

**RESOLVE**:

**EXONERAR** do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 31 de julho de 2014 os servidores abaixo relacionados:

| Nº | SERVIDORES | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | RAILCE ALVES DA SILVA RIBEIRO | Assessor Parlamentar - II |
| 02 | ANDREZA ARAÚJO DE OLIVEIRA | Assessor Parlamentar - II |
| 03 | HELEN KAREN DE MELO DANTAS | Assessor Parlamentar - IV |
| 04 | CELIA PORTO DA FONSECA | Assessor parlamentar – IV |

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de julho de 2014.

***ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM***
Presidente da Câmara Municipal de Coari

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**4877ED7D

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI**
**PORTARIA Nº 150/2014 - CMC - GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**CONSIDERANDO** o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.

**CONSIDERANDO** que o Cargo de Sub Assessor Legislativo CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

**RESOLVE**:

**Exonerar** do cargo de Sub Assessor Legislativo CCII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 31 de julho de 2014, as pessoas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | ELIANA DE LIMA MAIA | Sub Assessor Legislativo CCII |
| 02 | LIDIANE DE SOUZA PEREIRA | Sub Assessor Legislativo CCII |

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, 31 julho de 2014.

***ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM***
Presidente da Câmara Municipal de Coari

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**0592B2B3

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI**
**PORTARIA Nº 151/2014 - CMC - GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bomfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

**CONSIDERANDO** que o Cargo de Redator Chefe, Símbolo CCIII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

**RESOLVE**:

**Exonerar do** cargo de Redator Chefe, Símbolo CCIII da Câmara Municipal de Coari, a Senhora KLICIA MARTINIANO REMIGIO, a partir de 31 de julho de 2014.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de julho de 2014.

***ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM***
Presidente da Câmara Municipal de Coari

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**652DB61A

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI**
**PORTARIA Nº 152/2014 - CMC – GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**CONSIDERANDO** o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

**CONSIDERANDO** que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

**RESOLVE**:

**NOMEAR** no cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de agosto de 2014 os servidores abaixo relacionados:

| Nº | SERVIDORES | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | RAILCE ALVES DA SILVA RIBEIRO | Assessor Parlamentar - I |
| 02 | MARGARETH CUNHA DOS SANTOS | Assessor Parlamentar - III |
| 03 | HELEN KAREN DE MELO DANTAS | Assessor Parlamentar - II |

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de agosto de 2014.

***ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM***
Presidente da Câmara Municipal de Coari

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**BA65D020

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI**
**PORTARIA Nº 153/2014 - CMC - GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**CONSIDERANDO** o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.

**CONSIDERANDO** que o Cargo de Sub Assessor Legislativo CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

**RESOLVE**:

**Nomear** para exercer o cargo de Sub Assessor Legislativo CCII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de agosto de 2014, as pessoas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | KEMERSON DE SOUZA ARAÚJO | Sub Assessor Legislativo CCII |
| 02 | ERISNEIA SILVA DE ALMEIDA | Sub Assessor Legislativo CCII |

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, 01 agosto de 2014.

***ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM***
Presidente da Câmara Municipal de Coari

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**D71A2D32

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI**
**PORTARIA Nº 154/2014 - CMC – GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo de N° 23/1997-CMC-GP.

**CONSIDERANDO** que o Cargo de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

**RESOLVE**:

**Nomear** para exercer o cargo de Assessor Especial, Símbolo CCIV, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de agosto de 2014 a Senhora THAINA NEGREIROS DE SOUZA.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de agosto de 2014.

***ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM***
Presidente da Câmara Municipal de Coari

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**F4CEB179

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI**
**PORTARIA Nº 155/2014 - CMC - GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bomfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

**CONSIDERANDO** que o Cargo de Redator Chefe, Símbolo CCIII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

**RESOLVE**:

**Nomear** para exercer o cargo de Redator Chefe, Símbolo CCIII da Câmara Municipal de Coari, a Senhora VALRENE MARIA CABRAL DE ARAÚJO, a partir de 01 de agosto de 2014.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de agosto de 2014.

***ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM***
Presidente da Câmara Municipal de Coari

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**A64428B6

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI**
**PORTARIA Nº 177/2014 - CMC – GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de tomar providências de natureza disciplinar, de interesse do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores do Município de Coari, Art. 211, inciso I, Art. 216, Parágrafo 1º.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar irregularidade de admissão de servidores em cargos público no Poder Legislativo, que será composta dos seguintes membros:
Presidente
ELDADE HAOXOVEL FERNANDES
RG. Nº 0693999-6
CPF. Nº 284.539.052-15

Membro
SUEMI ARRUDA SALDANHA
RG. Nº 0365944-5
CPF. Nº 099.994.772-91

Membro
DECINEY BAYMA CRAVEIRA
RG. Nº 53547-3
CPF. Nº 196.419.822-49

Membro/Assessor Jurídico
FRANCISCO RODRIGO EDEN DO NASCIMENTO
RG. Nº 1015006-4
CPF. Nº 407.065.832-72

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 132/2014-CMC-GP.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 26 de agosto de 2014.**

***ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM***
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Cientes em : ____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**550B91CF

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre o Bloqueio das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Coari/AM, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, "V" e Art. 32, "VI", da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o que preceitua o Art. 39, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, que autoriza a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, a realizar audiências públicas e receber reclamações, petições e representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, no âmbito da administração Municipal;

Considerando, o disposto no Art. 32, inciso "VI", da Lei Orgânica desse Município, que determina à presidência da Mesa Diretora a cumprir e fazer cumprir as decisões deliberadas em Plenário desta edilidade, e em estreita obediência ao que estabelece o Parágrafo Único, do artigo acima citado, do mesmo Diploma legal;

Considerando, o inteiro teor da ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, lavrada em Sessão Extraordinária da referida Comissão, realizada em 19 de agosto de 2014, parte integrante do presente Decreto, onde fora registrada a constatação de supostas irregularidades de desvios do erário público que vem sendo praticadas pelo Senhor IGSON MONTEIRO DA SILVA, Vice-Prefeito, exercendo o cargo temporário de Chefe do Executivo Municipal, ora em substituição ao titular, por motivo do mesmo encontrar-se cumprindo pena no Sistema prisional do Estado;

Considerando, que mesmo com uma vultuosa receita na ordem de R$ 126.770.697,03 (Cento e vinte e seis milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), o Tesouro Municipal não vem pagando em dia: a folha de pagamento do pessoal civil do Município; o transporte escolar rural, via fluvial, bem como o transporte escolar da Zona Urbana, via rodoviária; o combustível destinado a manutenção e conservação dos transportes de estudantes da rede municipal de ensino; os fornecedores da Prefeitura Municipal de Coari, que encontram-se em atraso pelo quinto mês consecutivo, levando transtorno ao comércio e a população de um modo geral.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, bloqueado as contas bancárias em nome da Prefeitura Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em todas as instituições públicas ou privadas, em que conste como titular/representante o Senhor IGSON MONTEIRO DA SILVA, ou pessoa que pelo mesmo tenha sido outorgada procuração para movimentá-las.

Art. 2º - O presente bloqueio das Contas da Prefeitura Municipal de Coari/AM, ficará suspenso com a decisão do Julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, do Processo de Intervenção nº 4002467-08.2014.8.04.0000, que trata da REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE INTERVENÇÃO no Município de Coari, devidamente ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Órgão Graduado, autor da Ação.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 26 de agosto de 2014.

***VEREADOR ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM***
Presidente

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**9E70C6D3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**
**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014**

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
**Considerando** a conclusão do Inquérito Administrativo nº 054/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.257/2014 e Relatório da CPPA,

**DECRETA**

**Art. 1º - DEMITIR,** o servidor **PAULO FABA GUSMÃO**, do cargo de **Pedreiro, em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 054/2014 (Revisão de Reintegração).**

**Art. 2º - TORNAR NULO** o Decreto Municipal de 06 de Abril de 2010 contido nos autos de nº 232/2010-PMC.

**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI,** em Coari 20 de Agosto de 2014.

***IGSON MONTEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
Lindomar Maciel Fragoso
**Código Identificador:**D3F1F64D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 060/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI** no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 060/2014 – CPL/PMC;
**CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 060/2014 – CPL/PMC;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
**RESOLVE:**
**Despacho de Homologação**
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 060/2014 – CPL/PMC** – Processo nº. 362/2014, visando o Registro de preços para eventual aquisição de tijolos e outros materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pelo menor preço por lote (19 lotes), **sendo que os lote nº 10, 11, 12 e 17, foram deserto,** as empresas a seguir relacionadas com os respectivos lotes e valores: **LEANDRO DE SOUZA SILVEIRA – ME - lote 01** R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), **lote 02** R$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), **lote 08** R$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais), **lote 09** R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); **LUCIENE SOUZA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME - lote 03** R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais), **lote 04** R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais), **lote 07** R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), **lote 13** R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), **lote 14** R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), **lote 16** R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), **lote 18** R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais); **S DA SILVA SAHDO – ME - lote 05** R$ 427,75 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), **lote 06** R$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **lote 15** R$ 937,30 (novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), **lote 19** R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais);
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 27 de agosto de 2014.

***IGSON MONTEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
Lindomar Maciel Fragoso
**Código Identificador:**B2D89A38

---

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE CODAJÁS** torna público, a todos os interessados, que realizará, aos dias 11/09/2014, às 09:00hs, o **PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, tendo

com objeto a contratação de pessoa física ou jurídica visando à prestação de serviços de avaliação territorial de imóveis situados no Município de Codajás.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás,** no período de 28/08/2014 a 10/09/2014, localizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial *Atrium*, 1º andar, assim como **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada na Rua 5 de Setembro, nº 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 27 de agosto de 2014.

Comissão Municpal de Licitação

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**1D018A5F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

### CÂMARA MUNICIPAL
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014-CME

Dispõe sobre a promulgação da renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eirunepé, para o biênio de 2015 a 2016 e dá outras providências.

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS**,no uso de suas atribuições legais embasado no artigo 18, parágrafo I letra "d" e artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé-AM, FAZ SABER que o soberano Plenário, em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2014, aprovou a renovação da Mesa Diretora, para o biênio de 2015 a 2016 e EU promulgo o seguinte ato:
**D E C R E T O:**

***Artigo 1º.*** **FICA** eleita por maioria absoluta a chapa nº "1" – "À Eirunepé que Queremos", com 08 (OITO) votos, para compor a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, para o biênio de 2015 a 2016, com os seguintes integrantes e cargos:

**PRESIDENTE:** RDO. AUGUSTO REBOUÇAS PINHEIRO – PSD
**VICE-PRESIDENTE**: ARLEN JOSÉ OLIVEIRA TOMAZ – DEM
**1º SECRETÁRIO:** JOSÉ DA CRUZ CAVALCANTE DELMIRO – PTB
**2º SECRETÁRIO:** JOSÉ EONE DE SOUZA CAVALCANTE - PDT

***Artigo 2º.*** **–** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM**, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2014.

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**8559DCC2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE FONTE BOA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2014**

**Espécie:** Contrato nº 021/2014
**Modalidade:** Concorrência Pública nº 008/2014
**Partes:** MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
**Objeto:** Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Estadual São José no Município de Fonte Boa.
**Valor global**: R$ 2.058.809,92 (Dois milhões cinquenta e oito mil oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos).
**Dotações Orçamentárias:**
**12.361.0062.1.002 - Const. e/ou Amp. e Aquis.de Equip. p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental**
4.4.90.51.00.10 - Obras e Instalações - RO
4.4.90.51.00.54 - Obras e Instalações - SEDUC/CONV. EST.
**Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.
**Fundamento do Ato:** Despacho de Homologação datado de 12 de agosto de 2014.

Fonte Boa, 12 de agosto de 2014.

***JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Montenegro Freire
**Código Identificador:**3D6BF45B

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2014**
**Espécie:** Contrato nº 022/2014
**Modalidade:** Concorrência Pública nº 009/2014
**Partes:** MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa CONSTRUTORA UATUMÃ LTDA.
**Objeto:** Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Nossa Senhora de Guadalupe no Município de Fonte Boa.
**Valor global**: R$ 2.598.761,11 (Dois milhões quinhentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e um reais e onze centavos).
**Dotações Orçamentárias:**
**12.361.0062.1.002 - Const. e/ou Amp. e Aquis.de Equip. p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental**
4.4.90.51.00.10 - Obras e Instalações - RO
4.4.90.51.00.54 - Obras e Instalações - SEDUC/CONV. EST.
**Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.
**Fundamento do Ato:** Despacho de Homologação datado de 12 de agosto de 2014.

Fonte Boa, 12 de agosto de 2014.

***JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Montenegro Freire
**Código Identificador:**251CF082

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2014**

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedora da Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 008/2014 a licitante MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 08.693.068/0001-05, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no valor global de R$ 2.058.809,92 (Dois milhões cinquenta e oito mil oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Fonte Boa, 12 de agosto de 2014.

***JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Montenegro Freire
**Código Identificador:**6280BFAE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2014**

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedora da Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 009/2014 a licitante CONSTRUTORA UATUMÃ LTDA, CNPJ N° 84.531.300/0001-97, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no valor global de R$ 2.598.761,11 (Dois milhões quinhentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e um reais e onze centavos).

Fonte Boa, 12 de agosto de 2014.

***JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Montenegro Freire
**Código Identificador:**4170CD74

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 115/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 09 de Julho de 2014.**

DISPÕE Da CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JAIRO LEITE DE ALMEIDA, PARA EMPREENDER VIAGEM PARA CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Senhor JAIRO LEITE DE ALMEIDA, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), QUE empreendeu viagem a Cidade de PORTO VELHO-RO. PARA FAZER COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DA CMH, nos dias 09 a 11.07.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
**SAIDA: 14:OO horas**
**DATA: 09/07/2014**
**CHEGAGA: 14:00 horas**
**DATA: 11/07/2014**

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 09.07.2014.

***JAIRO LEITE DE ALMEIDA***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**695553E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 117/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 17 de Julho de 2014.**

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS À SENHORA ROSICLEIA LIMA LEITE, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**
Art.1º - ***RESSARCIR*** à Funcionária **ROSICLEIA LIMA LEITE**, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO, A serviço deste Poder Legislativo Municipal, nos dias 14 a 16.07.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
**SAIDA: 10:00 horas**
**DATA: 14/07/2014**
**CHEGAGA: 10:00 horas**
**DATA: 16/07/2014**

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 17.07.2014

***ROSICLEIA LIMA LEITE***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**0BEF73DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 118/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 17 de Julho de 2014.**

DISPÕE DO RESSARIMENTO DE DIÁRIAS AO SENHOR REGINALDO SANTOS MACIEL, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
**RESOLVE:**

Art.1º - ***RESSARCIR*** *a*o Funcionário **REGINALDO SANTOS MACIEL**, **02 (DUAS) diárias** na quantia de **R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para empreender viagem a Cidade de

Porto Velho/RO, nos dias **14 a 16.07.2014** a serviço deste Poder Legislativo Municipal**.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
**SAIDA: 10:00 horas**
**DATA: 14/04/2014**
**CHEGAGA: 10:00 horas**
**DATA: 16/07/2014**

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS **DEZESSETE DIAS** DO MÊS DE **JULHO** DO ANO DE **DOIS MIL E QUATORZE.**

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 17.07.2014.

***REGINALDO SANTOS MACIEL***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**D66AD300

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº.119/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 21 de Julho de 2014.**

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA**, Presidente da COMISSÃO PARA O RECESSO PARLAMENTAR NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA 116/2014/GAB/PRESIDENTE DE 30.06.2014, 10 (DEZ) diárias na quantia de R$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para empreender visitas às comunidades ribeirinhas para verificar os estragos e perdas, a devastação que aconteceu com a cheia do rio madeira, como perda de moradias, plantações, o surgimento de doenças como a malária e a dengue entre outros assuntos, nos dias 09 a 19.07.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 09:OO horas
DATA: 09/07/2014
CHEGAGA 09:00 horas
DATA: 19/07/2014

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.07.2014

***JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**F24CB025

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 120/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 21 de Julho de 2014.**

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, Membro da COMISSÃO PARA O RECESSO PARLAMENTAR NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA 116/2014/GAB/PRESIDENTE DE 30.06.2014, 10 (DEZ) diárias na quantia de R$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para empreender visitas às comunidades ribeirinhas para verificar os estragos e perdas, a devastação que aconteceu com a cheia do rio madeira, como perda de moradias, plantações, o surgimento de doenças como a malária e a dengue entre outros assuntos, nos dias 09 a 19.07.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
**SAIDA: 09:OO horas**
**DATA: 09/07/2014**
**CHEGAGA: 09:00 horas**
**DATA: 19/07/2014**

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.07.2014

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**FFF30DEF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 121/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 21 de Julho de 2014.**

DISPÕE DO RESSARCIMENTOO DE DIÁRIAS AO VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, MEMBRO DA COMISSÃO PARA O RECESSO PARLAMENTAR NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA 116/2014/GAB/PRESIDENTE DE 30.06.2014, 10 (DEZ) diárias na

quantia de R$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para empreender visitas às comunidades ribeirinhas para verificar os estragos e perdas, a devastação que aconteceu com a cheia do rio madeira, como perda de moradias, plantações, o surgimento de doenças como a malária e a dengue entre outros assuntos, nos dias 09 a 19.07.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
**SAIDA: 09:OO horas**
**DATA: 09/07/2014.**
**CHEGAGA: 09:00 horas**
**DATA: 19/07/2014**

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 21.07.2014

***LUIZ ALEXANDRE R. DE OLIVEIRA.***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**DD1AF1A9

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 122/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 21 de Julho de 2014.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR VICE - PRESIDENTE SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador Vice Presidente **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO E EFETUAR VISITAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA PESCA E MARINHA DO BRASIL, a serviço deste Poder Legislativo Municipal, nos dias 21 a 25 07.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
**SAIDA: 16:OO horas**
**DATA: 21/07/2014**
**CHEGAGA: 16:00 horas**
**DATA: 25/07/2014**

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.07.2014

***SAMUEL MENDONÇA DE MORAES***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**4A3766B6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 1142/14**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº **1142/2014**, referente ao Pregão Presencial**: 052/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a Contratação de empresa especializada em locação de veículo, para ser utilizado no transporte de pacientes para serviço de hemodiálise, consultas especializadas, exames e tratamentos em oncologia no translado Humaitá (AM) x Porto Velho (RO) x Humaitá (AM)**,** conforme consta na ATA, datada em 11 de agosto de 2014, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 20.615.060/0001-26, pelo valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) mensal, por um período de 12 meses, totalizando o valor global de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 25 de agosto de 2014.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**8070DAAF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 801/2014-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 18 de agosto de 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

,O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

**Considerando** a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** o Servidor **LEONI LEMOS DE ALMEIDA** - Chefe Administrativo IX, Símbolo CC - 11, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DE HUMAITÁ – PI 117-1 J.M.L.**

Parágrafo Único – A função descrita no Art. 1º. será exercida sem ônus para o município de Humaitá-AM.

**Art. 2º** - O nomeado para a função mencionada no artigo 1º desta Portaria, está lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde exerce suas funções.

**Art. 3º** - Este Ato retroage seus efeitos a 1º. de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**DE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE e**
**CUMPRA-SE.**

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**92FD6389

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 806/2014-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 25 de agosto de 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DAZAEEV JUNIOR DA SILVA CHAMBERLAIN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

**Considerando** a necessidade da adequação da Administração Municipal aos ditames impostos pela Legislação vigente,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o servidor **DAZAEEV JUNIOR DA SILVA CHAMBERLAIN,** do Cargo Público de **Gerente Administrativo E, Símbolo CC-14.**

**Art. 2º** - **Determine-se** ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

**Art. 3º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

**DE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE e**
**CUMPRA-SE.**

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**78E95D92

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 807/2014-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 25 de agosto de 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DIONE GLEY BRAGA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

**Considerando** a necessidade da adequação da Administração Municipal aos ditames impostos pela Legislação vigente,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o servidor **DIONE GLEY BRAGA CARVALHO**, do cargo público de Gerente Administrativo "E", de caráter comissionado.

**Art. 2º** - **Determine-se** ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

**Art. 3º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

**DE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE e**
**CUMPRA-SE.**

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**D7535538

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 808/2014 - GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 25 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

**Considerando** a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ODILON LIMA CELESTINO**, no cargo público de Gerente Administrativo "E", símbolo CC-14, de caráter em Comissão.

**Art. 2º** - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

**Art. 3º** - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

**Art. 4º** - Este Ato retroage seus efeitos a 1º. de agosto de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

***DE CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE e***
***CUMPRA-SE***

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**4AD593A3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 809/2014 - GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 25 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

**Considerando** a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ROGÉRIO MELO DE FREITAS**, no cargo público de Gerente Administrativo "E", símbolo CC-14, de caráter em Comissão.

**Art. 2º** - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

**Art. 3º** - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

**Art. 4º** - Este Ato retroage seus efeitos a 1º. de agosto de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

***DE CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE e***
***CUMPRA-SE***

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**67C27938

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 810/2014 - GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 25 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

**Considerando** a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **RAIMUNDO TELES DA SILVA**, no cargo público de Chefe Administrativo VI, símbolo CC-08, de caráter em Comissão.

**Art. 2º** - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Art. 3º** - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

**Art. 4º** - Este Ato retroage seus efeitos a 1º. de agosto de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

***DE CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE e***
***CUMPRA-SE***

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**D744F520

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 014/2014-IMTRANS**

**CARTA CONVITE Nº. 022-A/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 0554/2014-PMM.**

**ESPÉCIE E DATA**: CARTA CONTRATO Nº. 014/2014-IMTRANS, celebrado em 12/02/2014.
**PARTÍCIPES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE – IMTRANS, CNPJ nº 13.185.634/0001-08 e P E G TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº. 18.551.830/0001-72.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo utilitário (guincho), em perfeito estado de conservação, com capacidade de 03 (três) pessoas, movido a diesel para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru-IMTRANS, destinado para transporte de motos e carros apreendidos, bem como outros serviços, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 0554/2014-PMM.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2014/2015, sob a nomenclatura da Classificação Orçamentária: 05.01.2.042, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.
**VALOR GLOBAL**: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
**PRAZO**: 12 (doze) meses.
**VIGÊNCIA:** 12/02/2014 a 12/02/2015.

**Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.**

Manacapuru, 12 de Fevereiro de 2014.

***JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA***
Diretor Presidente do IMTRANS

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**3E025587

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO - CAPS RIB. JUNIOR**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2010/PMM.**
**ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 02/05/2014.**
***PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU****, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31****, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, em Manacapuru/AM, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. JAZIEL NUNES DE ALENCAR, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Coronel Juvêncio Soriano nº.*

*3023, São José, Manacapuru-AM, portador da carteira de identidade nº. 0681777-7 SSP-AM e CPF sob o nº. 224.571.192-00, neste ato denominado CONTRATANTE e a Senhora* ***MARLEM AMANDA MENEZES SOARES,*** pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº. 2144677-6 e inscrita no CPF nº. 959.586.732-20, residente e domiciliada neste Município, na Av. Ribeiro Junior nº. 424 – Centro, Manacapuru – AM, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si este TERMO ADITIVO ao contrato de nº. 023/2010/PMM, *que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:*** *O objeto do presente aditivo é a prorrogação por 240 (duzentos e quarenta) dias da locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Ribeiro Junior, onde funciona o Centro de Assistência Psicossocial – CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.*

***CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:*** O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de 02.05.2014 e término em 31.12.2014.

***CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:*** *As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão a conta do Programa de Trabalho,* Classificação Orçamentária – 10.302.11.2.013 e Natureza de Despesa – 3.3.90.36.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor global do presente termo aditivo é de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) e o valor mensal são de R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).

***CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:*** *As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas na no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.*

***CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:*** *O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.*

*E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

*Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.*

*Manacapuru/AM, 02 de maio de 2014.*

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

**Publicado por:**
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
**Código Identificador:**D9CABB34

---

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 163-A/2014-CGPL**

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CARTA CONVITE Nº. 163-A/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 8853/2014-PMM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, execução e apoio durante a realização 86º (octogésimo sexto) aniversário do Município de Manacapuru a ser realizado nos dias 11 a 16 de julho de 2014, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do Processo Administrativo nº. 8853/2014-PMM.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
**RESOLVE**
**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
**II - ADJUDICAR** a empresa **AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº. 09.104.544/0001-78,** com o valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**. Dotação Orçamentária - Classificação Orçamentária: 13.392.71.2.020; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: FPM e Recursos Ordinários, período de 10 (dez) dias.

**Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 10 de Julho de 2014.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**F441D206

---

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 164-A/2014-CGPL**

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CARTA CONVITE Nº. 164-A/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 8854/2014-PMM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa para a aquisição de livros de literaturas diversas para serem utilizados nas Mini Bibliotecas do Projeto "Ler e Saber" que será desenvolvido em diversos locais do Município de Manacapuru, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de Referência com as especificações e quantificações, oriundo do Processo Administrativo nº. 8854/2014-PMM.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
**RESOLVE**
**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
**II - ADJUDICAR** a empresa **J. ROQUE FILHO E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 01.006.545/0001-78** com o valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, Dotação Orçamentária - Classificação: 12.361.62.2016; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: COTA PARTE DO SALÁRIO, FUNDEB 30%, FPM e Recursos Ordinários, período de 30 (trinta) dias.

**Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 10 de Julho de 2014.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**BC16F61F

---

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 022-A/2014-CGPL**

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CARTA CONVITE Nº. 022-A/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 0554/2014-PMM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo utilitário (guincho), em perfeito estado de conservação, com capacidade de 03 (três) pessoas, movido a diesel para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru-IMTRANS, destinado para transporte de motos e carros apreendidos, bem como outros serviços, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 0554/2014-PMM.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
**RESOLVE**
**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
**II - ADJUDICAR** a empresa **P E G TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA -ME, CNPJ nº. 18.551.830/0001-72,** com o valor de **R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**. Classificação Orçamentária: 05.01.2.042, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, pelo período de 12 (doze) meses.

**Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 12 de Fevereiro de 2014.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**7C041E3C

---

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 170/2014**

O Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
**CONSIDERANDO** as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 170/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 9038/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
**CONSIDERANDO** finalmente, a relevância para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de instalações elétricas na Av. Cristo Rei, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

**R E S O L V E:**
**DISPENSAR** a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **A N P RODRIGUES - ME CNPJ 10.545.748/0001-23**, com o valor de R$ 4.999,24 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). O prazo de execução será de 10 (dez) dias, após a solicitação pela Secretaria Requisitante. Classificação Orçamentária: 15.452.11.2027 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso 0010 (R.P).

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, em 31 de julho de 2014.**

***ANDRÉ A. S. TELLES***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**R A T I F I C O**, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 31 de julho de 2014.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Valdeli Barbosa Alves
**Código Identificador:**B645228F

---

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 169/2014**

O Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
**CONSIDERANDO** as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 169/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 9037/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
**CONSIDERANDO** finalmente, a relevância para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de colocação de grades de proteção na Feira Municipal Raimundo de Oliveira e Silva na Av. Cristo Rei, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

**R E S O L V E:**
**DISPENSAR** a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **A N P RODRIGUES - ME CNPJ 10.545.748/0001-23**, com o valor de R$ 2.060,91 (Dois mil e sessenta reais e noventa e um centavos). O prazo de execução será de 10 (dez) dias, após a solicitação pela Secretaria Requisitante. Classificação Orçamentária: 15.451.14.1.020 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso 0010 (R.P).

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, em 31 de julho de 2014.**

***ANDRÉ A. S. TELLES***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**R A T I F I C O**, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 31 de julho de 2014.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Valdeli Barbosa Alves
**Código Identificador:**5B91B8F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 638/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JORGE ARMANDO DOS SANTOS LOBATO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1749176-2 e do CPF N.º 731.142.862-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SERVENTE**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***JORGE ARMANDO DOS SANTOS LOBATO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**58F1302D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 645/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSIANE ARAÚJO DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1684792-0 e do CPF N.º 718.445.972-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **COZINHEIRA**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***JOSIANE ARAÚJO DE SOUZA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**BC1B0963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 655/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LINDALVA DE OLIVEIRA MORAIS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0572878-9 e do CPF N.º 146.716.202-78, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SERVENTE**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***LINDALVA DE OLIVEIRA MORAIS***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**726745F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 672/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA JOSÉ FERREIRA DE MELO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1130820-6 e do CPF N.º 473.681.282-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR EM PATOLOGIA**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARIA JOSÉ FERREIRA DE MELO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**F4223FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 673/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA JOSÉ MATOS DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 617.724 e do CPF N.º 273.315.202-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **TÉCNICO EM HEMOTERAPIA**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARIA JOSÉ MATOS DE SOUZA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**3DB0AE4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 677/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2129511-5 e do CPF N.º 917.506.602-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SERVENTE**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**B3BE04C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 678/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA ROSA LIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0689510-7 e do CPF N.º 291.405.442-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SERVENTE**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARIA ROSA LIRA DO NASCIMENTO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**EB70B3FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 683/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARLENE NEVES CASCAES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 401.726 e do CPF N.º 160.621.592-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARLENE NEVES CASCAES***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**40F29668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 688/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MISSAEL BORGES DE SENA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1675607-0 e do CPF N.º 705.404.382-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MOTORISTA**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MISSAEL BORGES DE SENA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**46485C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 691/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **NARINETE XAVIER ARAÚJO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2114556-3 e do CPF N.º 939.748.682-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***NARINETE XAVIER ARAÚJO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**D749FF16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 706/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA FERREIRA MONTEIRO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0929508-9 e do CPF N.º 344.717.152-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **COZINHEIRA**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***RAIMUNDA FERREIRA MONTEIRO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**0ED91556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 727/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0929212-8 e do CPF N.º 344.724.792-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SERVENTE**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**9D53F329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 729/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SEBASTIÃO ROBERTO AMORIM DE CASTRO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1864311-6 e do CPF N.º 870.559.292-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ARTÍFICE**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***SEBASTIÃO ROBERTO AMORIM DE CASTRO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**A6AB459E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 730/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SELMA D'ANGELO ARAÚJO VIDAL**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1726713-7 e do CPF N.º 526.935.032-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR ADMINSTRATIVO**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***SELMA D'ANGELO ARAÚJO VIDAL***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**4FADE484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 732/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SOCORRO DE SOUZA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1406954-7 e do CPF N.º 626.389.632-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR EM PATOLOGIA**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***SOCORRO DE SOUZA DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**596C8052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 741/2014 POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA HOSPITAL NÍVEL MÉDIO - SEMSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **VALTER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 405.300 e do CPF N.º 068.566.242-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***VALTER PEREIRA DOS SANTOS***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**7E54D1DE

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

### GERENCIA DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 ERRATA

**Onde se lê** "Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação de 5km do ramal do limão localizado na Rodovia AM-354 km5 LD, município de Manaquiri/AM".

**Lê-se** "Contratação de empresa para execução de serviço de abertura de estrada vicinal Ramal do Cai N' Água, localizado na Rodovia AM-354 LD, município de Manaquiri/AM".

Manaquiri/AM, 16 de junho de 2014.

***PEDRO SOUTO VERAS***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Antonio Freire de Souza
**Código Identificador:**DF3F2F9F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 1180 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeia Cidadã para exercer a Coordenação de Defesa Civil do Município de Manaquiri e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.
**RESOLVE**
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Servidora **DIJEANE SILVA DE SENA,** para exercer como **Coordenadora de Defesa Civil,** desta Municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 01 de agosto de 2014.

***AGUINALDO MARTINS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.**

***LUIZ DE ALMEIDA NEVES***
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

**Publicado por:**
Sthanley Sena e Silva
**Código Identificador:**B1038D08

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL N.º 530.14 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Manaquiri, aprova a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a demolição do Prédio Público onde funcionava a **Escola Maria Tereza de Moura**, localizada no Jacitara Alto Manaquiri e reaproveitar os materiais na construção da Escola Indígenas Cristo Redentor, localizada na aldeia Cajual - Alto Manaquiri.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em** 12 de Agosto de 2014.

***AGUINALDO MARTINS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***LUIZ DE ALMEIDA NEVES***
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

**Publicado por:**
Sthanley Sena e Silva
**Código Identificador:**3D32F883

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL N.º 531 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

"Aprovação dos Nomes das Escolas Indígenas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Manaquiri, aprova a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º. -** Fica o Poder Executivo autorizado a criação das Escolas Indígenas, amparado na Constituição Federal 1988, parecer 14/99CNE/CBE, a Resolução 03/99 CNE/CBE e a Resolução nº 11/2011 CEE/Am.

**ESCOLA DEUS ME DEU** – Localizada na Aldeia do Barro Alto e o nome foi escolhido pela moradora mais antiga da comunidade a Senhora Raimunda Coelho Queiroz da etnia Mundurucu.

**ESCOLA MARIA ROSA DE OLIVEIRA** – Localizada no Alto Manaquiri na aldeia Paiol, em homenagem a moradora mais antiga da Comunidade a Senhora Rosa de Oliveira da Etnia Apurinã.

**ESCOLA MIKOI PAKUP** – Localizada na aldeia Waranã Ramal do Andiroba o nome é original da língua Sateré, realizando assim o sonho da Tuxaua Zorma Silva dos Santos.

**ESCOLA NOVA CANAÃ** – Originou-se quando a Senhora Raimunda de Almeida juntamente com sua família imigrou para as terra Araçatuba e ao chegar chamou a terra de Nova Canaã, que significa na Bíblia como terra prometida ao povo de Deus.

**ESCOLA ANDORINHA** – Localizada na aldeia Andorinha no lago do Italiano o nome da escola originou-se do nome da aldeia, segundo o fundador da aldeia o Senhor Genir Comap, alguns anos atrás tinha muitas andorinhas naquela localidade.

**ESCOLA CRISTO REDENTOR** – Localizada na aldeia Cajual alto Manaquiri, o nome originou-se devido a maioria do povo da aldeia serem evangélicos da igreja o Brasil para Cristo.

**ESCOLA RAIMUNDO RIBEIRO CORRÊA** – Localizada na aldeia Guaraçu, a escola recebeu este nome em homenagem a primeira liderança e fundador da comunidade o Senhor Raimundo Ribeiro Corrêa Tuxaua da etnia Apurinã.

**ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO** – Localizada na estrada do Manaquiri Km 17, o nome foi dado a escola em homenagem a Senhora Maria da Conceição da etnia Apurinã já falecida.

**ESCOLA FLORESTA VERDE** – Localizada na aldeia Lago do Barrigudo na BR 319, foi nomeada pela Senhora Raimunda Avelino Batista Tuxaua da etnia Apurinã.

**ESCOLA MARIA GESTRUDE DA CONCEIÇÃO** – Localizada na aldeia Vista Alegre no Alto Manaquiri, o nome foi escolhido pelo Tuxaua Gilson Silva em homenagem a sua bisavó a Senhora Maria Gestrude da Conceição da etnia Mura.

**ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** – Localizada na aldeia Fortaleza Município de Manaquiri, nomeada por moradores da etnia Mura que decidiram adotar este nome que foi aprovado por todos.

**ESCOLA MONTE SIÃO** – Localizada na Aldeia Cainhamõ no Alto Manaquiri, nomeada pelo Tuxaua a Senhora Célia Maria Marques. Monte Sião se originou porque o povo da comunidade era evangélico e o seu significado é Monte de Oração.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em** 12 de Agosto de 2014.

***AGUINALDO MARTINS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***LUIZ DE ALMEIDA NEVES***
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

**Publicado por:**
Sthanley Sena e Silva
**Código Identificador:**FD8FD574

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1185 DE 06 DE AGOSTO 2014**

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.
**Considerando,** o Decreto nº 035, de 24 de junho de 2010, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de vagas a cargos pertencentes ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri, prorrogado pelo Decreto nº 196, de 22 de Junho de 2012, por igual período.
**RESOLVE**
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor Efetivo **FABRICIO MAXIMILIANO DE OLIVEIRA BARROS,** do Cargo de **Médico Veterinário.**
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 06 de Agosto de 2014.

***AGUINALDO MARTINS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.**

***LUIZ DE ALMEIDA NEVES***
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

**Publicado por:**
Sthanley Sena e Silva
**Código Identificador:**C79587CB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1217 DE 13 DE AGOSTO DE 2014**

"Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.

**Considerando,** a necessidade de Fiscalização do Concurso Público no Município de Manaquiri-Am,
**R E S O L V E**
Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos Senhores **Luiz de Almeida Neves** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento; **Mary Anne de Oliveira Ferreira** – Agente Administrativo da Contabilidade e **Lucas Cardoso do Carmo** – Agente Administrativo do Recursos Humanos, para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público.

Art. 2º - Não poderão participar do Concurso Público os membros da Comissão e seus parentes.
Art. 3º - A comissão de acompanhamento ficará responsável em fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital e devendo praticar todos os atos necessários para correta execução do objeto.
Art. 4º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 13 de Agosto de 2014.

***AGUINALDO MARTINS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.**

***LUIZ DE ALMEIDA NEVES***
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

**Publicado por:**
Sthanley Sena e Silva
**Código Identificador:**4E104415

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 1126 DE 17 DE JUNHO DE 2014

"Nomeia Cidadão para exercer Cargos Temporários aprovados no Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006,
**Considerando**, o Edital Nº 001/2014, homologado através do Decreto Nº 081/2014, de 09/06/2014, para cargos Temporários dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.
**RESOLVE**
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os Servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme Planilha anexo I.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 17 de Junho de 2014.

***AGUINALDO MARTINS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.**

***LUIZ DE ALMEIDA NEVES***
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

| Nº | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 1 | ADELAIDE ROMERO DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 2 | ALBAEL BATISTA VIANA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 3 | ALDISA RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 4 | ALEXANDRA CADAXO DE OLIVEIRA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 5 | AMINE DA COSTA CORDEIRO | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 6 | ANA RITA DOS SANTOS MARQUES RODRIGUES | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 7 | ANALIA SOUZA DE MORAIS FILHA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 8 | ANDRE BATISTA ALVES | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 9 | ANDRE DA SILVA PIRES | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 10 | ANDREIA GARCIA DO NASCIMENTO | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 11 | ANDREIA GONZAGA DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 12 | ANDRESON BENTES RODRIGUES | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 13 | ANTONIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 14 | ANTONIO JOSE SOARES GOMES | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 15 | ANTONIO RONES COSTA DE SOUZA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 16 | ARGLEIDY LIMA DE OLIVEIRA | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 17 | ARLENE BALIEIRO DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 18 | AURIMAR REGINA SANTOS DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 19 | CARMELIA ANIBAL CORDEIRO DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 20 | CELESTINA CORREA DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 21 | CELIA MARIA RODRIGUES VIEIRA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 22 | CLAUDIA FERREIRA GOMES | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 23 | CLEMILDE GOMES DE ARAUJO | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 24 | CRISTIANE SANTOS DA FONSECA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 25 | DAYANA WILZA MELO DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 26 | DEOCLECIO LEITE PIRES | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 27 | DORACY ALVES DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 28 | EDILEIDE FELIX DE OLIVEIRA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 29 | EDINA FELIX DE OLIVEIRA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 30 | EDIVALDO PAIVA DE OLIVEIRA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 31 | EDUARDO AMISTERDAM DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 32 | ELEMA GOMES BEZERRA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 33 | ELEN FRANCISCA NOGUEIRA MORAES | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 34 | ELIDIANA LIMA MONTEIRO | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 35 | ELIENE BRITO ROLIM | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 36 | ELISANDRA DE SOUZA NASCIMENTO | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 37 | ELLEN URSULA COELHO PAULA | PEDAGOGO ED-CSP-IV |
| 38 | EVANIR FARIAS DE CANAVARRO | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 39 | FRANCISCA FREIRE BEZERRA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 40 | FRANCISCO AMURIM DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 41 | FRANCISCO FABIO ARAUJO DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 42 | FRANK RAIMUNDO DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 43 | HERUCY MEIRELES FLORES | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 44 | IOLANDA FERREIRA DE SOUZA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 45 | IRAN ALVES LEMOS | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 46 | IRANICE MONTEIRO MUSTAFA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 47 | IRENE LIMA DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 48 | IRILANE OLIVEIRA DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 49 | ISLA CARINA SOUZA DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 50 | JANE SANTOS DA FONSECA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 51 | JEFFERSON NEY CAMPELO DE SOUZA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 52 | JOELMA BRUNO BORBOSA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 53 | JOELMA RAMOS DE LIMA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 54 | JONAS MONTEIRO DE SOUZA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 55 | JOSE RAIMUNDO BATISTA VIANA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 56 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 57 | JUCIMARA RIBEIRO CIDADE | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 58 | JULIB DE CASSIA CRISPIM JAIME | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 59 | KETY ANNE DOS SANTOS OLIVEIRA | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 60 | LACY MEDEIROS DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 61 | LEDA CIBELE PORTO CARVALHO | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 62 | LILIAN MARA DA COSTA NOGUEIRA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 63 | LINDALVA BATISTA DE MENEZES | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 64 | LINDETE DE MATOS PIRES | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 65 | LUCIA BALIEIRO DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 66 | LUCIANO REGO TAVARES | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 67 | LUCILEIA DE SOUZA ARAGAO | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 68 | LUCINEIA VASQUES DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 69 | MAIZE PIRES LIMA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 70 | MANOEL ASSUNCAO JOSE GOMES | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 71 | MARCIA DA SILVA TAVARES | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 72 | MARIA CELESTE VIEIRA FREIRE | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 73 | MARIA DA CONCEICAO DA GAMA BANDEIRA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 74 | MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 75 | MARIA DAS DORES FREIRE CRISTO | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 76 | MARIA ISAURA SILVA TEIXEIRA | PEDAGOGO ED-CSP-IV |
| 77 | MARIA JOSE GOMES DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 78 | MARIA NILZA MARREIRA REIS | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 79 | MARIA SIMONES SIMAO | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 80 | MARIA SUELYD DOS SANTOS | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 81 | MARIA ZARIF MATOS BATISTA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 82 | MARIZA CANDIDA PIRES LIMA | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 83 | MARLENE AMISTERDAM DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 84 | MIGUEL NETO SILVA DOS SANTOS | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 85 | NAZETE DA SILVA VERAS | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 86 | NELCIMAR DE FREITAS BARBOSA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 87 | NELCINEIDE DO CARMO SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 88 | NISSINEIA PONTES DOS SANTOS | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 89 | OCICLEIA DE MATOS FERNANDES | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 90 | PATRICIA ANDRADE DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 91 | PATRICIA PINHEIRO DE DEUS | NUTRICIONISTA |
| 92 | RAIMUNDA ANDRE DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |

| | | |
|---|---|---|
| 93 | RAIMUNDA ARAUJO DE SOUZA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 94 | RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 95 | RAIMUNDA ELIANA MONTEIRO DA ROCHA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 96 | RAIMUNDO RODRIGUES GOMES | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 97 | REGINALDO LIMA FERREIRA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 98 | RENILZA DA SILVA GONCALVES | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 99 | RICARDO COSTA DO NASCIMENTO | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 100 | ROGERIO GUILHERME SOARES DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 101 | ROSANGELA DE SENA SOUZA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 102 | ROSILANE DE OLIVEIRA CARVALHO | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 103 | ROSILENE FERREIRA DE SENA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 104 | ROZINEIRE PEREIRA DE SOUZA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 105 | SANDRA DA SILVA BARBOSA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 106 | SEBASTIAO CUSTODIO DE SOUZA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 107 | SIDNEY SAMMER SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 108 | SILVANYA DA SILVA PEREIRA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 109 | SILVIA DA SILVA SOUTO | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 110 | SIMONE MATOS DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 111 | SIMONE NAZARE DOS SANTOS BICHARRA | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 112 | SIMONE SOUTO DE MORAES | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 113 | VANDERNILSA SANTOS DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 114 | VIVALDO MARQUES CONRADO | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 115 | ZEZINHO SOARES MARQUES | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 116 | RAIMUNDA SOUZA DE FREITAS | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 117 | FRANCISCO CÉLIO COELHO DE SOUZA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 118 | SUELY MATOS DA SILVA | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 119 | MARIA LUCIA DA ENCARNACAO SILVA | PROFESSOR ED-MAG-V |
| 120 | FRANCISCA PEREIRA DE PAULO | PROFESSOR ED-LPL-IV |
| 121 | LAIS LANY FLORÊNCIO PINHEIRO | PEDAGOGO ED-CSP-VI |

**Publicado por:**
Sthanley Sena e Silva
**Código Identificador:**AA2D6B2A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### DECRETO Nº 082/2014-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Sr. **RONALDO AMÉRICO SILVA DE MEDEIROS**, do cargo de **Subsecretário Municipal de Meio Ambiente** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Limpeza Pública – SEMMASP, a contar desta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Municipal Nº 022/2014-GABINETE/PGMP.

**DÊ-SE CIÊNCIA;**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 27 de agosto de 2014.

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Lady Adriana Matos Lima
**Código Identificador:**73D5FAB1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

### GABINETE CIVIL
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 005/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NO RAMAL DA COMUNIDADE CASTANHAL-MICAD a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: CDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 84.524.842/0001-32, com valor global de R$ 1.133.936,47 (hum milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Licitação do Município, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, 03 de julho de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**1EE9D293

### GABINETE CIVIL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
ASSINATURA: 03 de julho de 2014
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa CDC EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NO RAMAL DA COMUNIDADE CASTANHAL-MICAD.
VALOR GLOBAL: R$ 1.133.936,47 (hum milhão cento e trinta e três mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 26.782.0091.1.022 – Recuperação de Estradas Vicinais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fontes: 58 – SEINFRA-Gov. do Estado e 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de julho de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**C809E933

### GABINETE CIVIL
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: RM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.466.439/0001-68, vencedora nos itens, 20, 22, 23, 24 e 26, com valor global de R$ 37.190,00 (trinta e sete mil cento e noventa reais) e L. L. DE S MOURA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.948.934/0001-52,

vencedora nos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, com valor global de R$ 174.064,00 (cento e setenta e quatro mil e sessenta e quatro reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de agosto de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**3601C825

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 309/2014**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014
ASSINATURA: 25 de agosto de 2014
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA L L DE S MOURA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS.
VALOR GLOBAL: R$ 174.064,00 (cento e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.304.0052.2.046- Opercion. de Ações de Vigilância Sanitária, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 97 – PISO FIXO DE VIG. E PRON. Projeto Atividade: 10.301.0052.2.042 – Opercion. das Ações de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB – FIXO. Projeto Atividade: 15.452.0011.2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 49 – COMPENSAÇÃO FINACEIRA. Projeto Atividade: 10.302.0052.2.043 - Opercion.de Ações de Assist. Media e Alta Complexidade a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 15.452.0011.2.036 – Manut. Da Secret. Muni. de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 49 – COMPENSAÇÃO FINACEIRA, Projeto Atividade: 15.452.0011.2.036 – Manut. Da Secret. Muni. de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de agosto de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**0236D7A6

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 310/2014**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014
ASSINATURA: 25 de agosto de 2014
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA RM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS.
VALOR GLOBAL: R$ 37.190,00 (trinta e sete mil e cento e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.452.0011.2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 49 – COMPENSAÇÃO FINACEIRA. Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 15.452.0011.2.036 – Manut. Da Secret. Muni. de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de agosto de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**A64B7473

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TEFÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tefé – Amazonas, no uso de suas atribuições, Homologa e Adjudica a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014. Processo: 096/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas, sonorização, iluminação e show pirotécnico para realização da XV Festa da Castanha, em favor da Empresa M APOLO M DE ARAUJO – ME, LOTE 01 – Valor R$ 372.900,00 e LOTE 02 – Valor R$ 18.700,00, dando o total de R$ 391.600,00, inscrita no CNPJ sob o nº 17.696.886/0001-52.

***ANTENOR MOREIRA PAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**4BB6CF2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 112/2014, Processo Administrativo nº. 096/2014-CPL/SEMAF. Contratado: M APOLO M DE ARAUJO – ME. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas, sonorização, iluminação e show pirotécnico para realização da XV Festa da Castanha. Valor: R$ 391.600,00. Dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 02.05.01.13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 10 – REC. PRÓPRIOS e 107 – Transferência do Estado. Vigência: 03 (três) meses. Assinatura: 15/08/2014. Amparo legal: Lei 8.666/1993.

**Publicado por:**
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**D2B8AE2D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termos Aditivos de Contrato das Dispensas de Licitações, Fundamento Legal: conforme art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com objeto: contratação de eventual prestação de serviço de transporte com a utilização de barco para atender as comunidades ribeirinhas no transporte de merenda escolar, material didático, visita de gestores e supervisores com o objetivo de atender as escolas rurais de rede pública. Prazo de execução: o prazo de execução do objeto do contrato será prorrogado até 01/11/2014. Dotação Orçamentária: Dotação 12.361.0062.2.010 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3.3.90.33.30 – PNATE.

| Nº | Empresa | CNPJ | Proc. Adm. Nº | Dispensa Nº | QuartoTermo Aditivo Nº | Vigência | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | JOSÉ NEY PEREIRA DE LIMA | 17.632.620/0001-46 | 219/2013 | 162/2013 | 188/2013 | 3 MESES | 1.200,00 |
| 02 | LUANA SOUZA DO NASCIMENTO | 17.558.104/0001-19 | 220/2013 | 163/2013 | 189/2013 | 3 MESES | 2.000,00 |
| 03 | SANDRO CORDEIRO DE SOUZA | 17.631.609/0001-61 | 221/2013 | 164/2013 | 190/2013 | 3 MESES | 1.500,00 |
| 04 | MANOEL OLIVEIRA DE QUEIROZ | 01.364.115/0001-28 | 222/2013 | 165/2013 | 191/2013 | 3 MESES | 1.500,00 |
| 05 | FRANCISCA DOS SANTOS LIRA | 18.260.790/0001-00 | 223/2013 | 166/2013 | 192/2013 | 3 MESES | 1.200,00 |
| 06 | ANTONIO DA SILVA BRASIL | 17.627.008/0001-85 | 224/2013 | 167/2013 | 193/2013 | 3 MESES | 1.000,00 |
| 07 | VILSON MELO DA SILVA | 17.917.552/0001-61 | 225/2013 | 168/2013 | 194/2013 | 3 MESES | 1.500,00 |
| 08 | TÁCIO VIEIRA CARDONA JUNIOR | 18.256.613/0001-50 | 226/2013 | 169/2013 | 195/2013 | 3 MESES | 1.500,00 |
| 09 | BENEDITO FIGUEIREDO DA SILVA | 18.270.752/0001-38 | 227/2013 | 170/2013 | 196/2013 | 3 MESES | 2.000,00 |

Boca do Acre – AM, 26 de agosto de 2014.

***ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**D798209B

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre – Am, comunica os Termos Aditivos de Contrato das Dispensas de Licitações, Fundamento Legal: conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com objeto: para locação de catraieiros, destinados ao transporte dos alunos da rede pública de ensino (zona rural). Prazo de execução: o prazo de execução do objeto do contrato será prorrogado até 03/10/2014. Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.33.11 – FUNDEB 40%.

| **Nº** | **Empresa** | **CNPJ** | **Processo Adm. Nº** | **Dispensa Nº** | **Terceiro Termo Aditivo Nº** | **Vigência** | **Valor Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | JUCILANDE GOMES DE OLIVEIRA | 19.693.748/0001-45 | 020/2014 | 014/2014 | 014/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 02 | RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA | 19.733.002/0001-18 | 021/2014 | 015/2014 | 015/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 03 | CARLINHO MARTINS DE SALES | 19.641.302/0001-77 | 022/2014 | 016/2014 | 016/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 04 | CARLOS BRAGA DE SALES JUNIOR | 19.581.603/0001-52 | 023/2014 | 017/2014 | 017/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 05 | CARLOS FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA | 19.559.149/0001-33 | 024/2014 | 018/2014 | 018/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 06 | JOÃO SILVA DE SOUZA | 19.559.728/0001-86 | 025/2014 | 019/2014 | 019/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 07 | ADENILDO DE SOUZA BEZERRA | 19.737.601/0001-00 | 026/2014 | 020/2014 | 020/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 08 | ROSALDO DE SOUZA DESIDERIO | 19.371.078/0001-40 | 027/2014 | 021/2014 | 021/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 09 | FRANCISCO DE MELO MACIEL | 19.653.792/0001-21 | 028/2014 | 022/2014 | 022/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 10 | CID MESQUITA DE CARVALHO NASCIMENTO | 19.604.415/0001-00 | 029/2014 | 023/2014 | 023/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 11 | ANTONIO GOMES DA SILVA | 19.577.195/0001-65 | 030/2014 | 024/2014 | 024/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 12 | IRANILDE ARAUJO DE SOUZA | 19.693.152/0001-45 | 031/2014 | 025/2014 | 025/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 13 | ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO DE SOUZA | 19.576.981/0001-48 | 032/2014 | 026/2014 | 026/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 14 | MARIA DE LOURDES SILVA DA CUNHA | 19.654.066/0001-23 | 033/2014 | 027/2014 | 027/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 15 | FRANCISCO NIELSON DE AGUIAR VIANA | 19.758.011/0001-63 | 034/2014 | 028/2014 | 028/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 16 | EZEQUIAS DE FREITAS DA SILVA | 19.660.468/0001-30 | 035/2014 | 029/2014 | 029/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 17 | JOSÉ DA SILVA COUTINHO | 19.807.214/0001-00 | 036/2014 | 030/2014 | 030/2014 | 02 meses | 1.490,00 |
| 18 | PATRICIA NOBRE DE OLIVEIRA | 19.641.080/0001-92 | 037/2014 | 031/2014 | 031/2014 | 02 meses | 1.490,00 |

Boca do Acre – AM, 26 de agosto de 2014.

***ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**AEA13C88

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE:** Ata de Registro de Preços Nº 027/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 033/2014-CPL,

realizado em 26/06/2014; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura do Município de Carauari; **VALOR: R$ 457.730,00 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil setecentos e trinta reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

**EMPRESA: NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME**

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Marca | Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | Und | APARELHO DE FAX, Capacidade de armazenamento: até 28 documentos na memória em caso de faltar folha, Capacidade escanenamento: 10 folhas para escanear. bobina de papel digital/ Viva voz digital térmico/envia até 20 documentos para diferentes destinos ao mesmo tempo, secretaria eletrônica, pode ser programado apenas para fax, operação de lugar remoto, pode ser configurado com impressão com logo tipo, Voltagem: 110 V, cortador automático de papel. | HP | R$ 560,00 |
| 02 | 35 | Und | CAIXA de Som Multimidia USB, Cor: Preta, 3W. | H Sunami | R$ 42,00 |
| 03 | 09 | Und | COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER, de alta velocidade com impressão duplex e rede, Tecnologia de Impressão: Laser/Monocromática, Visor LCD, Velocidade Máxima em Preto: 40PPM, Resolução MAxima: 1200x1200 dpi, Tempo de Impressão da primeira página: 8,5 segundos, Velocidade do processador: 400 MHz, Memória padrão: 64 MB, Memória Opcional: 320 MB, Emulação: PCL 6/BR-Script 3? IBM ProPrinter/Epson FX, Fontes Residentes: 66 fontes escalavéis, 12 fontes em Bitmap, 13 códigos de barra, Duplex, Volume máximo de Ciclo Mensal 50.000 Paginas. | Brother | R$ 2.900,00 |
| 04 | 09 | Und | SCANNER DE MESA SCANJET G2410, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Profundidade de Bits: 48 Bits, Velocidade da Tarefa: Fotos 10 x 15 cm para arquivo: cerca de 21 seg., OCR) de página de texto A4 para Microsoft® Word®: ~ 47 seg, foto em cores de 10 x 15 cm para compartilhar/email: cerca de 34 seg., PDF para email cerca de 67 seg, Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm, Tipos de mídia suportados: Papel (normal, inkjet, foto, jornal, revista), transparências, objetos 3D, Formatos dos arquivos Digitalizados: Windows®: BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF comprimido, PNG, PCX, Flashpix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTM, TXT; Macintosh: TIFF, PICT, JPEG, GIF, FlashPix, Plain Text, PDF, HTML, Rich Text. | HP | R$ 1.750,00 |
| 05 | 15 | Und | IMPRESSORA JATO DE TINTA , Impressão: Velocidade mínima de 21 ppm (colorido) e 28 ppm (preto); Resolução: Mínima de 4800x1200 dpi; Ciclo de trabalho mensal: 1.000 páginas; Alimentação: 110/220 V, 60 Hz; Interface: USB. | HP | R$ 480,00 |
| 06 | 12 | Und | MULTIFUNCIONAL LASER 3050, Velocidade de Impressão: 19 ppm, Velocidade de Impressão: Até 19 ppm em preto, Ciclo de trabalho: 7000 páginas por mês,Resolução: 1200 x 1200 dpi, Manuseio de Papel: Até 260 folhas, Capacidade de Saída, Máxima: Até 100 folhas, Mídia recomendada: Papel (comum, pré-impresso, pré-perfurado, colorido, lustroso, timbrado, leve, para trabalho pesado, reciclado, resistente), envelopes, transparências, Capacidade para mídia: Bandeja de entrada: 76 x 127 a 216 x 356 mm , Alimentador automático de documentos (ADF): 105 x 148 a 216 x 381 mm, Cartuchos de Impressão, Padrão: 1 (preto) , Cores do Cartucho da Impressora: 1 (preto), Conectividade: 1 USB. | HP | R$ 480,00 |
| 07 | 10 | Und | MPRESSORA LASER JET MONOCROMÁTICA, Alimentação de papel: bandeja com capacidade para 150 folhas, Velocidade maxima de impressão: até 20 ppm em A4 e 21 ppm em Carta, Resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva, memória interna: 8MB, Ciclo de trabalho mensal: 10.000 paginas, Sistema operacional: Windows 2000, XP, Vista, 7, 2003 Server, 2008 Server, Mac OS X 10.3~10.6 , Vários Linux OS. | HP | R$ 820,00 |
| 09 | 10 | Und | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET, Funções: Imprimir, copiar e digitalizar com este MFP compacto. Aumente sua produtividade com rápidas velocidades de impressão de até 19 ppm letter/18 ppm em A4, e obter uma saída da primeira página em apenas 8,5 segundos, com Instant-on Tecnologia. Sistema Opercaional suportado: Windows 7 , Windows Vista (32 bits e 64 bits) Windows XP (32 bits e 64 bits) , Mac OS X 10.4, 10.5, 10.6. | HP | R$ 1.400,00 |
| 10 | 08 | Und | MULTIFUNCIONAL LASER MONO 3 em 1 com Duplex Automático para Impressão, Digitalização e Cópia, tecnologia de impressão: Laser Eletrográfico Monocromática, resolução em dpi:1200 x 1200, Velocidade do processador: 300 MHz, Memória Padrão: 64 MB, Memória Opcional: 576 MB, Emulação: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, Fontes Residentes: 66 Fontes redimensionáveis, 12 Fontes bitmap, 13 Códigos de barras , Duplex, Interfaces: Paralela / USB 2.0 de Alta Velocidade / Ethernet 10/100, Volume maximo de ciclo mensal: 30.000 Páginas. | Brother | R$ 2.800,00 |
| 11 | 10 | Und | DATA SHOW-H430A, Aplicação: para integrar equipamento de suporte, Apresentação: em LCD, sis de cores: pal, secam, NTSC; com 1800 lumens, com controle remoto, entradas USB, AVI, HDMI vídeo composto, S-vídeo, Resolução: 800 x 600 pixels, Especificação Técnica: relação de aspecto 4:3, tax | NEC | R$ 2.500,00 |
| 12 | 12 | Und | MICRO COMPUTADOR COMPLETO, com Processador: Intel Core i5 3.0 GHz; HD: 1 TB; 6GB RAM/DDR3; Monitor LCD de 21.5", Leitor/Gravador de CD/DVD; Placa de vedeo expresso 512 MB, teclado multimidia português Brasil ABNT2; mouse óptico; 06 portas USB (2 Frontais+4 trazeiras), Sistema operacional: WINDOWS 7 Utimate 64 Bits. | Intel | R$ 4.000,00 |
| 13 | 06 | Und | MICRO COMPUTADOR COMPLETO, com Processador: Intel Core i5 3.0 GHz; HD: 160 GB; 8 GB RAM/DDR3; Monitor LCD de 15.6", Leitor/Gravador de CD/DVD; leitor de cartão de memória, teclado multimidia português Brasil ABNT2; mouse óptico; 06 portas USB (2 Frontais+4 trazeiras) Sistema operacional: WINDOWS 7 Utimate 64 Bits. | Intel | R$ 3.700,00 |
| 14 | 08 | Und | MICRO COMPUTADOR COMPLETO, com Processador: Intel Core i3 3.0 GHz; HD: 500 GB; 4 GB RAM/DDR3; Monitor LCD de 17", Leitor/Gravador de CD/DVD; leitor de cartão de memória, teclado multimidia português Brasil ABNT2; mouse óptico; 06 portas USB (2 Frontais+4 trazeiras) Sistema operacional: WINDOWS 7 Utimate 64 Bits. | Intel | R$ 3.250,00 |
| 15 | 18 | Und | MICRO COMPUTADOR COMPLETO, com Processador: Intel Core i5 3.0 GHz; HD: 1 TB; 4 GB RAM/DDR3; Monitor LCD de 18,5", Leitor/Gravador de CD/DVD; leitor de cartão de memória, teclado multimidia português Brasil ABNT2; mouse óptico; 06 portas USB (2 Frontais+4 trazeiras), Sistema operacional: WINDOWS 7 Utimate 64 Bits. | Intel | R$ 3.750,00 |
| 16 | 06 | Und | MICRO COMPUTADOR COMPLETO, com Processador: Intel Core i7 3.0 GHz; HD: 1 TB; 4 GB RAM/DDR3; Monitor LCD de 18,5", Leitor/Gravador de CD/DVD; leitor de cartão de memória, teclado multimidia português Brasil ABNT2; mouse óptico; 06 portas USB (2 Frontais+4 trazeiras), Sistema operacional: WINDOWS 7 Utimate 64 Bits. | Intel | R$ 4.650,00 |
| 17 | 08 | Und | NOBREAK NEW STATION, com tensão de 110 V, energia imterrupta durante falhas de energia para aplicações criticas e com potência de 500 VA, Tomadas: 04 (quatro), Rendimento/autonomia: 25 Minutos, Voltagem : Bivolt, Cor: Preto. | SMS | R$ 430,00 |
| 18 | 25 | Und | NOBREAK NEW STATION, com tensão de 110 V, energia imterrupta durante falhas de energia para aplicações criticas e com potência de 600 VA, Tomadas: 04 (quatro), Rendimento/autonomia: 25 Minutos, Voltagem : Bivolt, Cor: Preto. | SMS | R$ 480,00 |
| 19 | 30 | Und | NOBREAK NEW STATION, com tensão de 110 V, energia imterrupta durante falhas de energia para aplicações criticas e com potência de 700 VA, Tomadas: 04 (quatro), Rendimento/autonomia: 25 Minutos, Voltagem : Bivolt, Cor: Preto. | SMS | R$ 680,00 |
| 20 | 09 | Und | NOTBOOK, Processador tipo Intel Core i3 2.4 GHz, Tela LED de 14" 1 TERABYTE RAM/DDR3, HD 550 GB, Leitor/gavador de CD/DVD-RW, Sistema Operacional: Windows 7 Utimate 64 Bits. | Acer | R$ 2.770,00 |
| 21 | 10 | Und | NOTBOOK, Processador tipo Intel Core i7 3.0 GHz, 6 GB DE RAM/DDR3, HD 1 TB, | Acer | R$ 4.900,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Tela LED de 17", Leitor/gavador de CD/DVD-RW, Sistema Operacional:Windows 7 Utimate 64 Bits. | | |
| 22 | 12 | Und | NOTBOOK, Processador: Intel Celeron dual core, Memoria RAM: 4 GB, 500 GB de HD, DRIVE: Leitor e Gravador CDR; CDRW; DVD-R; DVD-RW, Tela LED de 11" 6, Sistema Operacional: Windows 7 Utimate 64 Bits. | Acer | R$ 1.980,00 |

**OBSERVAÇÃO**: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 01 de Julho de 2014.

***SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Carauari

**Publicado por:**
Manuel de Jesus Felinto Gregório
**Código Identificador:**2AFE3CCF

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TEFÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n.º 32/2014, Processo administrativo n.º 096/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas, sonorização, iluminação e show pirotécnico para realização da XV Festa da Castanha. Validade da ata: 03(três) meses. Assinatura 15/08/2014. Amparo legal: art. 15, II, da Lei n. 8.666/1993.

**M APOLO M DE ARAÚJO – ME.**
**CNPJ: 17.696.886/0001-52 – Valor Total R$ 391.600,00**
**LOTE 01 e 02**

| **LOTE 1 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.** | | | |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **VALOR (R$)** |
| 1. Piso de palco medindo 22mX22mX2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento em alumínio, com sapatas de alumínio com sistema para nivelamento ajustável; Cobertura do palco em modelo T com três aberturas para as laterais sendo uma para frente e duas para os lados, medindo 18mX14mX9m em estrutura de alumínio arredondada tipo concha e lonas de alta qualidade nas cores cinza e preto; 16 Praticáveis pantográficos em alumínio com piso em madeira compensado naval de 25mm, encarpetado e com ajuste de altura de 0,20m a 1m; 02 Fly em T para instalação de sistema de som (PA) medindo 10mX2m em estrutura de alumínio P50 e P30, com sapatas e devidamente estanhado; | Dias | 03 | 15.000,00 |
| 2. Palco medindo 12mX10mX2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento em alumínio, com sapatas de alumínio com sistema para nivelamento ajustável; Cobertura do palco medindo 14mX10mX6m em estrutura de alumínio arredonda tipo concha e lonas de alta qualidade nas cores cinza e preto; 10 Praticáveis pantográficos em alumínio com piso em madeira compensado naval de 25mm, encarpetado e com ajuste de altura de 0,20m a 1m; 02 Fly em T para instalação de sistema de som (PA) medindo 7mX2m em estrutura de alumínio P50 e P30, com sapatas e devidamente estanhado; | Dias | 03 | 7.900,00 |
| 3 – Sistema de Iluminação Cênica temática para Palco e Decoração contendo os seguintes equipamentos: 16 Moving Head de 1.200W; 24 Moving de led de 10Watts; 84 Refletores tipo Par 64; 16 Refletores tipo ACL; 10 Refletores tipo Elipsoidal; 12 Refletores tipo Setlight de 1000W; 10 Refletores tipo HQI; 02 Canhões Seguidores de 1.500W HMI; 04 Refletores tipo Minibruth de 6X600W; 01 Main Power com 36 canais e spliter com 8 entradas e 4 saídas; 01 Mesa de Iluminação digital (Controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de dmx) por sessão em conexão com o software npu (network processor unit); - 4.096 parâmetros htp / ltp (6 x dmx out); - 1 monitor interno (wide) touch screen (15,4" wxga); - Conexão para 2 monitores externos uxga (podem ser touchscreens); - 1 tela de comando interna – multi-touch ( 9" svga); - 15 faders executores; - 2 conectores ethercon; - 4 conectores usb; - Asa de monitores motorizada; - 2 a/b fader de 100mm; - Teclas silenciosas, retroiluminadas e de dimerização individual) | Dias | 03 | 11.300,00 |
| 4 – Sistema de Iluminação Cênica para Palco Alternativo contendo os seguintes equipamentos: 32 Refletores tipo Par 64; 16 Refletores tipo ACL; 04 Refletores tipo HQI; 04 Refletores tipo Minibruth de 6X600W; 01 Main Power com 36 canais e spliter com 8 entradas e 4 saídas; 01 Mesa de Iluminação digital | Dias | 03 | 7.100,00 |
| 5 – Sistema de Projeção e Geração de Imagem: 02 Projetores de imagens de 5.000 ANSI Lumens; 02 Telões de 200", formato 4:3; 40m linear de estrutura de alumínio para suporte das telas e Projetores; Cabos blindados RGB 16 vias; 02 computadores portáteis 1G memória e HD 120; 02 DVDS player profissional; Monitores para previu, mesa de corte, gerador de caracteres, distribuídos de sinais de TV e demais acessórios; Geração de imagem para os telões com três câmeras profissionais de 3CCD; Gravação das imagens do evento em DVD com áudio capitado diretamente da mesa de som; | Dias | 03 | 2.400,00 |
| 6 – Painel de Led de 10mm² medindo 18m² instalado em estrutura de alumínio: - Software para operação do sistema. | Dias | 03 | 11.700,00 |
| 7 – Sistema de Sonorização para Palco: 02 consoles digitais de 56 canais, com no mínimo de 28 auxiliares de 08 DCAs, 48 direck out,24 canais de saída com equalização de 31 bandas, 08 processadores de efeitos internos; 24 caixas acústicas, tipo line array, com software do sistema, cobertura horizontal mínima de 90 graus, via de baixa freqüência sendo respondida no mínimo com alto falante de 15 polegadas, com resposta de freqüência 60 hz. Sendo todas do mesmo modelo; 12 Caixas tipo subwoofer com resposta de freqüência de 25 Hz a 150KHz; 08 receptores de microfones operando em UHF, com scaneamento automático e monitoramento via software do próprio sistema. Todos os receptores deverão ter o mesmo modelo; 08 Microfones sem fio UHF; 02 transmissores, tipo body Pack, com potência mínima de 100m W; 01 Processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; 10 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 60Hz a 17KHz; 06 Amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de potência e resposta de freqüência de 20Hz a 17KHz; 01 Sistema deWem 8 equalização com 06 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 25 Microfones dinâmicos com suporte e pedestais; 02 Sets de microfones para bateria; 02 Sets de microfones para percussão; 12 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 02 Bateria acústica; 02 Amplificador de guitarra; 02 Amplificador de baixo; 02 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação. | Dias | 03 | 15.000,00 |
| 8 – Sistema de Sonorização para Palco Alternativo: 02 consoles digitais de 32 canais, com no mínimo de 24 auxiliares de 08 DCAs; 12 caixas acústicas, tipo line array, com software do sistema, cobertura horizontal mínima de 90 graus, via de baixa freqüência sendo respondida no mínimo com alto falante de 15 polegadas, com resposta de freqüência 60 hz. Sendo todas do mesmo modelo; 06 Caixas tipo subwoofer com resposta de freqüência de 25 Hz a 150KHz; 02 Microfones sem fio UHF; 01 Processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; 02 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 60Hz a 17KHz; 06 Amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de e resposta de freqüência de 20Hz a 17KHz; 01 Sistema deWpotência em 8 equalização com 06 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 04 Microfones dinâmicos com suporte e pedestais; 01 Set de microfones para bateria; 04 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 01 CD Player; 01 Multicabo de 32 com splitter; Sistema de distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação. | Dias | 03 | 7.800,00 |
| **9 -** 02 Grupos Geradores silenciosos de 180KVA: 01 Chave reversora; Cabeamentos de 120mm² e 95mm² para ligação do sistema e do backup; Abastecimento dos geradores para 8h de uso diário. | Dias | 03 | 7.800,00 |
| 10 – Camarotes: 02 Camarotes com piso medindo 30mX6mX2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento em alumínio, com sapatas de alumínio com sistema para nivelamento ajustável. | Dias | 03 | 12.000,00 |
| 11 – 40 Banheiros Químicos com as seguintes especificações: Caixa de dejeto com assento; Suporte para papel higiênico Profissional biodegradável de 300mt; Piso anti-derrapante emborrachado; Identificação Masculino e feminino; Ponto de ventilação natural; Espelho interno na porta; Iluminação interna para uso noturno; Mictório e trancas internas com segurança; Teto translúcido branco; Volume do tanque de 287 litros; | Dias | 03 | 11.800,00 |
| 12 – 40 Tendas/Barracas medido 2,50m X 2,50m coberta com lona em quatro águas, fechamento lateral em lona com 1m de altura e pequeno balcão, visando uniformizar e delimitar a área de atuação dos ambulantes, coibindo com isso a ação desordenada dos mesmos. | Dias | 03 | 7.500,00 |
| 13 - 200mts Lineares de Gradil medindo 2 X 1. | Dias | 03 | 5.800,00 |
| 14 – 35 rádios Comunicadores portátil, tipo HT com fone de ouvido e bateria reserva para uso da Organização durante os dias do evento. | Dias | 03 | 1.200,00 |
| TOTAL LOTE 1: R$ 372.900,00 (Trezentos e setenta e dois mil e novecentos reais). | | | |
| **LOTE 2 – SHOW PIROTÉCNICO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **VALOR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Duração de 20 minutos durante a abertura ou encerramento do evento: 10cx. Girandola 468 tiros; 100cx. Foguete 12X1 tiros; 04cx Kit de 25 tubos de 2,5"; 20dz Rojão de vara cor; 23pç Bomba 04"; 10pç Bomba 06"; 05pç Bomba 08"; 03pç Torta Cleopatra 172 tubos; 02pç Torta Atlantida; 03pç Torta vertical 100 tubos; 01pç Torta Amazonia 151 tubos; 02pç Torta 100 tubos meteoro; 02pç Torta 138 tubos Veneza. | Dia | 01 | 18.700,00 |
| TOTAL DO LOTE 2: R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais). | | | |

**Publicado por:**
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**997AB02E

